



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2014 - Nº 4.047

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 53 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1ª de dezembro de 2013:

1. HELTON WESLEY GONÇALVES, Diretor - CDE-VI;
2. SILVIO RENATO RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                        | 01 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                             | 01 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                            | 02 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                    | 02 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                             | 04 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 09 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                        | 11 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                            | 16 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE                                                 | 16 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA          | 19 |
| SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO                                   | 25 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                     | 25 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                                         | 28 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 31 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS     | 31 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                                | 32 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR          | 32 |
| TERRAPALMAS                                                             | 32 |
| DETRAN                                                                  | 34 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                                       | 34 |
| NATURATINS                                                              | 36 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                      | 36 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                              | 36 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                                | 46 |

## COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: CEL. ERLI LEMES DE LIMA

### DECISÃO Nº 001/2014/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 347/2013 e 348/2013

Recorrente: Restaurante e Churrascaria Portal do Jalapão LTDA - CNPJ 05.078.336/0001-90

Representante: Odílio Luiz Ferreira Neto

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração – Recurso voluntário – argumentos de que está regular – Que a culpa do atraso é do CBMT0 – pedido de realização de vistoria – impossibilidade dos pedidos – ilegitimidade parcial para parte do Recurso – Ausência de prova que sustente as alegações – inveracidade das alegações. Argumentos não acolhidos e recurso parcialmente conhecido e nesta parte improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 001/2014/CA-CBMT0, foi parcialmente conhecido e nesta parte improvido o Recurso voluntário da Recorrente supracitada mantendo os Autos de Infrações recorridos em seus integrais valores, quer perfazem o montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta) reais, ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimada que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor está disponível junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 7 de janeiro de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Jugador de 1ª Instância

### DECISÃO Nº 003/2014/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 341/2013

Recorrente: Di Cavalcante Sistema de Ensino (Colégio Bernardo Sayão), inscrita no CNPJ 07.759.796/0001-00

Representante: Sineide Rosa da Silva

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração – Recurso voluntário – argumentos de culpa do Recorrido pela demora no processo de regularização – afirmação de que providenciou em parte a regularização e que já iniciou a regularização do restante – Argumentos não acolhidos nos termos dos arts. 283 e 333, I, ambos do CPC tendo em vista a ausência de prova que sustente as alegações. Argumentos não acolhidos e recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 003/2014/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário da Recorrente supracitada mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais, ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimada que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor está disponível junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 7 de janeiro de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Jugador de 1ª Instância

## DECISÃO Nº 005/2014/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 360/2013

Recorrente: Instituição Beneficente Irmã Dulce – CNPJ 04.297.228/0001-46

Representante: Helena Maria Marcelino Salgado – Presidente

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração – Alegação de falta de recurso financeiro para cumprir com a regularização no prazo legal e outros argumentos não acolhidos – recurso apresentado fora do prazo legal – Preclusão reconhecida – Recurso não conhecido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 005/2014/CA-CBMT0, foi reconhecida a preclusão do direito recursal da Recorrente razão pela qual não foi conhecido o recurso voluntário supracitado mantendo o Auto de Infração acima no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta) reais ficando-a desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimada que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 7 de janeiro de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

## DECISÃO Nº 007/2014/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 360/2013

Recorrente: Raimundo José Cordeiro Carvalho - CPF 252.274.143-34

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração – Defesa de imputação não atribuída no Auto de Infração recorrido – Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 007/2014/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração acima no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) reais ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins – CA-CBMT0.

Palmas - TO, 7 de janeiro de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

## PORTARIA PGE/GAB Nº 009/2014

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

## SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do Procurador FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, matrícula funcional nº 965021-1, previstas para o período de 10/01/2014 a 08/02/2014, 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Procurador.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

## PORTARIA/GASEX Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## Alterar

a fruição das férias do servidor PATRICK GONÇALVES COSTA, matrícula nº 1010174-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/01/14 a 12/02/14, alterando-se o gozo para 13/01/2014 a 31/01/2014, ficando 11(onze) dias restantes a serem gozados em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário Executivo

## PORTARIA/GASEX Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 612896-2, suspensas pela PORTARIA/SRHMA nº 009, de 01 de Fevereiro de 2008, publicada no D.O.E. Nº 2.587, de 11/02/2008, relativas ao período aquisitivo 2004/2005, para que sejam usufruídas no período de 01/01/2014 a 15/01/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário ExecutivoEXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO 090/2005

PROCESSO Nº: 2004.3900.000081

CONTRATO Nº: 90/2005

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CONTRATADO (A): Empresa EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2014

OBJETO: a execução dos serviços de Revitalização do Projeto Rio Formoso (reforma, recuperação e complementação da infraestrutura hídrica de uso comum) em Formoso do Araguaia – TO, referente ao lote 02, 2ª etapa – Barragem e Dique Calumbi I, Adutoras, Coletores Gerais, Canais e Drenos Secundários e Estação de Bombeamento EBD2.

ASSINATURA: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO 091/2005**

PROCESSO Nº: 2004.3900.000081  
CONTRATO Nº: 91/2005  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADO (A): Empresa EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2014  
OBJETO: a execução dos serviços de Revitalização do Projeto Rio Formoso (reforma, recuperação e complementação da infraestrutura hídrica de uso comum) em Formoso do Araguaia – TO, referente ao lote 01, 1ª etapa – Barragem Taboca, Reabilitação da Unitins, Adutora Formoso, Coletores, Canais e Drenos e Estação de Bombeamento EB1.  
ASSINATURA: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO 115/2005**

PROCESSO Nº: 2004.3900.000095  
CONTRATO Nº: 115/2005  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADO (A): Empresa Magna Engenharia Ltda  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2014  
OBJETO: a execução dos serviços de consultoria relativos à elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de reforma e recuperação da 1ª Etapa da Infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto Rio Formoso, referente ao Lote 01.  
ASSINATURA: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO 116/2005**

PROCESSO Nº: 2004.3900.000095  
CONTRATO Nº: 116/2005  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADO (A): Empresa Noronha Engenharia S/A  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2014  
OBJETO: tem por objeto a execução dos serviços de consultoria relativos à elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de reforma e recuperação da 2ª Etapa da Infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto Rio Formoso, referente ao Lote 02.  
ASSINATURA: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO 117/2005**

PROCESSO Nº: 2004.3900.000095  
CONTRATO Nº: 117/2005  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADO (A): Empresa ONA S/A Engenharia, Comércio e Indústria  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2014  
OBJETO: a execução dos serviços de consultoria relativos à elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de reforma e recuperação da 3ª Etapa da Infraestrutura hídrica de uso comum do Projeto Rio Formoso, referente ao Lote 03.  
ASSINATURA: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante

**NOTIFICAÇÃO**

À EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A  
A/C seu Representante Legal  
CNPJ 08.402.620/0001-69  
São Luís - MA

Ref.: Processo n. 2004.3900.000081. Rescisão unilateral do contrato 090/2005.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CGC sob nº 25089137/0001-95, sediada Avenida NS10, 112 Norte, CEP 77.006-168, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, vem a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Responsável em época, NOTIFICAR a empresa supra, da rescisão unilateral do referido contrato por interesse público nos termos do artigo 78 XII da Lei 8.666/93, para que no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação desta no DOE TO para que possa, após tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, em desejando se manifestar sobre o mesmo, tudo em respeito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de preclusão.

Palmas – TO, 14 de janeiro de 2014.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**NOTIFICAÇÃO**

À EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A  
A/C seu Representante Legal  
CNPJ 17.393.547/0001-05  
Goiânia - GO

Ref.: Processo n. 2004.3900.000081. Rescisão unilateral do contrato 091/2005.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CGC sob nº 25089137/0001-95, sediada Avenida NS10, 112 Norte, CEP 77.006-168, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, vem a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Responsável em época, NOTIFICAR a empresa supra, da rescisão unilateral do referido contrato por interesse público nos termos do artigo 78 XII da Lei 8.666/93, para que no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação desta no DOE TO para que possa, após tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, em desejando se manifestar sobre o mesmo, tudo em respeito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de preclusão.

Palmas – TO, 14 de janeiro de 2014.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado



**NOTIFICAÇÃO**

À MAGNA ENGENHARIA LTDA  
A/C seu Representante Legal  
CNPJ 33.980.905/0001-24  
São Sebastião do Cai - RS

Ref.: Processo n. 2004.3900.000095. Rescisão unilateral do contrato 115/2005.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CGC sob nº 25089137/0001-95, sediada Avenida NS10, 112 Norte, CEP 77.006-168, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, vem a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Responsável em época, NOTIFICAR a empresa supra, da rescisão unilateral do referido contrato por interesse público nos termos do artigo 78 XII da Lei 8.666/93, para que no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação desta no DOE TO para que possa, após tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, em desejando se manifestar sobre o mesmo, tudo em respeito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de preclusão.

Palmas – TO, 14 de janeiro de 2014.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**NOTIFICAÇÃO**

À NORONHA ENGENHARIA S/A  
A/C seu Representante Legal  
CNPJ 33.451.311/0001-26  
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Processo n. 2004.3900.000095. Rescisão unilateral do contrato 116/2005.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CGC sob nº 25089137/0001-95, sediada Avenida NS10, 112 Norte, CEP 77.006-168, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, vem a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Responsável em época, NOTIFICAR a empresa supra, da rescisão unilateral do referido contrato por interesse público nos termos do artigo 78 XII da Lei 8.666/93, para que no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação desta no DOE TO para que possa, após tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, em desejando se manifestar sobre o mesmo, tudo em respeito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de preclusão.

Palmas – TO, 14 de janeiro de 2014.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**NOTIFICAÇÃO**

À ONA S/A – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
A/C seu Representante Legal  
CNPJ 01.277.193/0001-95  
Goiânia - GO

Ref.: Processo n. 2004.3900.000095. Rescisão unilateral do contrato 117/2005.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CGC sob nº 25089137/0001-95, sediada Avenida NS10, 112 Norte, CEP 77.006-168, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 759.334-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 575.693.041-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado mediante o Ato Governamental de nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, vem a presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Responsável em época, NOTIFICAR a empresa supra, da rescisão unilateral do referido contrato por interesse público nos termos do artigo 78 XII da Lei 8.666/93, para que no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação desta no DOE TO para que possa, após tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de consequência, em desejando se manifestar sobre o mesmo, tudo em respeito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de preclusão.

Palmas – TO, 14 de janeiro de 2014.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PORTARIA SEDS/TO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 189/2013 e DIGEPRO nº 568/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 877319-4, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 189/2013 e DIGEPRO nº 569/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MAGNO DA SILVA REIS, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 827411-8, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 188/2013 e DIGEPRO nº 570/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MOISEMAR ALVES MARINHO, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 850971-9, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO, retroativo a de 19/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 187/2013 e DIGEPRO nº 572/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MARCELO ALVES BEZERRA, Agente Administrativo, matrícula nº 897069-6, da Cadeia Pública de Guaraí/TO para a Casa de Prisão Provisória de Peixe/TO, retroativo a de 06/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 573/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 11543621-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 574/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, PEDRO GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 862109-8, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 575/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LUIZ ITAMAR DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 862117-9, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 576/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JESUS GOMES DA MOTA, Agente Administrativo, matrícula nº 842376-8, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 577/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, FRANCISCO MARTINS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 859212-8, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 579/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, EDIVALDO LOPES NOLETO, Agente Administrativo, matrícula nº 841080-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 580/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, DULCILENE MEDEIROS FREITAS, Agente Administrativo, matrícula nº 903278-9, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 581/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CRISTIANO ALVES DOMINGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 862180-2, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 190/2013 e DIGEPRO nº 582/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, CICERO DASILVAFARIAS NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 862212-4, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 584/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ALESSANDRO GONÇALVES DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1033476-4, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 585/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, PAULO ERNANDES DOS SANTOS GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 30406-9, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 586/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, LUZIMAR ARCENO DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 901826-3, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 587/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JONAS SOARES PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 901821-2, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 588/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JOAQUIM DIAS ARRUDA, Agente Administrativo, matrícula nº 902053-5, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 589/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ARNALDO LIMA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 901878-6, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSSP nº 193/2013 e DIGEPRO nº 590/2013, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ARCELINO LOPES DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 839540-3, da Cadeia Pública de Filadélfia/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, retroativo a de 18/12/2013.



**PORTARIA SEDS/TO Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 383/2013 e Propostas de Portaria DIGEPRO nº 583/2013, oriundos da Diretoria do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 879746-3, para responder pelo Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 06/01/2014 a 20/01/2014, em substituição a GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 827386-3, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 571/2013, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor EMERSON LUIZ MARTINS, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 861359-1, no período de 16/12/2013 a 14/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 520, de 13 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.898, de 19 de junho de 2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 01/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora ARLETE PEREIRA SILVA, Assistente Administrativo/Coordenador-CDE-V, matrícula nº 372502-3, no período de 08/01/2014 a 06/02/2014, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 025, de 10 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.911, de 15 de junho de 2009.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DIGEPRO nº 02/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar HUGO MAIA FONSECA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1272586-1, para responder pela a Coordenadoria de Gestão Profissional, no período de 08/01/2014 a 06/02/2014, em substituição a ARLETE PEREIRA SILVA, Coordenador - CDE-V, matrícula nº 372502-3, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 03/2014 e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 02/2014, oriundos do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ROZINEIRE SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 993004-1, para responder pela Chefia da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO, no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, em substituição a RONDINELE ALVES LIMA, Agente Penitenciário/FCSP-5, matrícula nº 977941-2, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 09/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias de férias da servidora DESVANIA DA SILVA TOMAS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 536213-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 21/01/2014 a 04/02/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/07/2014 a 15/07/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a direta necessidade de acompanhamento das ações na área de segurança pública concernentes as atividades do Sistema Penitenciário.

Resolve:

I - Lotar MARCELO DINIZ DA CUNHA, Perito Criminal, matrícula nº 917579-1, no Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional, retroativo a 12/06/2013.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 10/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias da servidora VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, Papiloscopista/FCSP-9, matrícula nº 706271-3, no período de 08/01/2014 a 22/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 066, de 25 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.562, de 03 de fevereiro de 2012.



**PORTARIA SEDS/TO Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 11/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora WALNEIDE MOREIRA BASTOS, Técnico em Informática, matrícula nº 320836-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 30/06/2014 a 29/07/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 12/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 625489-2, para responder pela o Cartório do Departamento Pro Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, em substituição a AILIMEIRE BARBOSA BELE CUNHA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, matrícula nº 746748-3, referente às férias regulamentares.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PROCESSO: 2011/1701/000485

CONTRATO: 021/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADA: Empresa OI S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO": qual seja ACRESCER 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e inicial do Contrato nº 021/2012, equivalente à importância total de R\$ 85.094,75 (oitenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM: 27/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1071.2321 / 18370.14.422.1031.4213

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998/0240666998

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Paulo Cesar de Castro Filho e Claudio Roberto Leandro Mariano pela Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013**

PROCESSO: 2013/1701/000373

CONTRATO: 012/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Tocantins - SANEATINS

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO": qual seja ACRESCER 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e inicial do Contrato nº 012/2013, equivalente à importância total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

FIRMADO EM: 30/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1071.2321 / 18370.14.422.1031.4213

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998/0240666998

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Mário Amaro da Silveira e José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho ambos pela Contratada.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alan Rickson Andrade de Araújo, matrícula 956731-1, e Lígia Dantas Fernandes, matrícula 1141406-1, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

| Número do Contrato | Número do Processo | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 66/2013            | 2011.2029.000195   | CONTRATADA: Gihal Indústria De Implementos Agrícolas LTDA.<br>OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. |
| 67/2013            | 2011.2029.000195   | CONTRATADA: R.K. Indústria de implementos agrícolas LTDA.<br>OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.  |
| 68/2013            | 2011.2029.000195   | CONTRATADA: Valter Fernandes de Lima - ME.<br>OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.                 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Lídia Correa dos Santos Vilela, matrícula 957516, e Lorrane de Lima Primo, matrícula 642074-2, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

| Número do Contrato | Número do Processo | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                               |
|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 64/2013            | 2012.2029.000166   | Contratada: Vitrine Comercial LTDA-EPP.<br>Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática.                            |
| 65/2013            | 2012.2029.000166   | CONTRATADA: Ponto COM – Soluções em Tecnologia da Informação LTDA.<br>OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. |
| 01/2014            | 2012.2029.000166   | CONTRATADA: Compulider Comercial LTDA - ME.<br>OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática.                        |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação nº 17/2013

Participes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria de Educação e Cultura.

Objeto: Apoio à implantação de Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nas Unidades Remotas, localizadas nas Unidades de Ensino Estadual, conforme cadastro no SISTEC/MEC.

Vigência: O Acordo acima indicado terá vigência, conforme o período de duração dos cursos.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Partícipe/SEDECTI

Daniilo Melo de Souza – Partícipe/SEDUC

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2011

Participes: Secretaria Estadual da Educação e Cultura e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Objeto: O objeto deste Termo de Cooperação Técnica tem sua vigência prorrogada a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Partícipe/SEDECTI

Daniilo Melo de Souza – Partícipe/SEDUC

#### EXTRATOS DE CONTRATO

##### CONTRATO nº 64/2013.

PROCESSO Nº 2012.2029.000166

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Vitrine Comercial LTDA-EPP.

VALOR: R\$13.652,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática.

VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102930760000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002241.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

William Corrêa da Silva – Contratada.

##### CONTRATO nº 65/2013.

PROCESSO Nº 2012.2029.000166

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Ponto COM – Soluções em Tecnologia da Informação LTDA.

VALOR: R\$3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática.

VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102930760000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002241.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

Lohanna Garcia Gonçalves – Contratada.

**CONTRATO nº 01/2014.**

PROCESSO Nº 2012.2029.000166

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Compulider Comercial LTDA - ME.

VALOR: R\$1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102930760000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002241.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

Lohanna Garcia Gonçalves – Contratada.

**CONTRATO nº 66/2013.**

PROCESSO Nº 2011.2029.000195

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Gihal Indústria De Implementos Agrícolas LTDA.

VALOR: R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002331.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

Leandro Adams – Contratada.

**CONTRATO nº 67/2013.**

PROCESSO Nº 2011.2029.000195

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: R.K. Indústria de implementos agrícolas LTDA.

VALOR: R\$36.160,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais).

OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002331.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

Flávio Alberto Osório de Carvalho – Contratada.

**CONTRATO nº 68/2013.**

PROCESSO Nº 2011.2029.000195

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: Valter Fernandes de Lima - ME.

VALOR: R\$96.666,67 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: Aquisição De Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 267/2013, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0225002331.

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia – Contratante.

Valter Fernandes de Lima – Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2.516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula nº 492490, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor Regional de Gestão de Pessoal, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

JONATAS SOARES DA SILVA, número funcional 507663-4, Motorista, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de janeiro de 2014.

**NOTIFICAÇÃO Nº 075**

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE GRADIL, DEMOLIÇÕES, REVITALIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, PAISAGISMO E REFORMA ELÉTRICA DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Palmas, 16 de Dezembro de 2013.

Notificamos a empresa N&G Construtora e Incorporadora LTDA., no sentido de resolver os problemas abaixo citados.

Foram detectados os seguintes aspectos, os quais deverão ser corrigidos:

Atraso no cronograma da obra.

A obra está ocorrendo de forma muito lenta.

A placa de obra ainda não foi colocada, mesmo o fiscal tendo comunicado verbalmente o contratado.

Foi relatado pela Diretora da Unidade Escolar que já a alguns dias a obra está parada. Foi ainda relatado pelo arquiteto do Departamento de Obras Educacionais Thyago Phellip F. Freitas que no dia 16/12/2013, que não haviam funcionários na obra.

Todos os apontamentos citados acima deverão ser corrigidos imediatamente e caso haja a falta de cumprimento ou irregularidades, a empresa sofrerá as penalidades previstas em lei além de retenção do pagamento referente aos serviços não executados e/ou irregulares.

Dessa forma, concedemos a essa empresa o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento deste, para que se apresente no Departamento de Obras Educacionais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para apresentar as justificativas e data para iniciar as correções necessárias para melhorar a desempenho e regularidade da obra.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CARTA CONVITE Nº 001/2014 - REPETIÇÃO

Após realização de sessão DESERTA em 13 de janeiro de 2014, convidamos essa empresa a apresentar proposta alusiva referente ao objeto do Convite nº 001/2013, conforme informações a seguir.

DATA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2014, às 14:30 horas – horário local.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à reforma emergencial da cobertura na Escola Estadual Osvaldo Franco, localizada no município de Araguatins-TO.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Estadual nº 4.769/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: O Edital e anexos deverá ser retirado por meio de mídia removível (cd, pendrive) digitalmente junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis, Capital do Estado, de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 18:30 horas. O interesse deverá ser manifestado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão. Os envelopes deverão ser entregues até a data e horário acima mencionados.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2014.

PRESIDENTE: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
MEMBRO: CARINE DE OLIVEIRA NUNES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031**  
**PROCESSO Nº 2013.2700.4965**  
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de gradil nylofor, a serem executados nas diversas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 30 de dezembro de 2013, às 13 horas e 30 minutos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LICITANTES VENCEDORES

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: AGT Construção e Transporte Ltda                                               |
| CNPJ: CNPJ 07.436.857/0001-06 Telefone: (63) 3474 - 2354                                   |
| Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 840 – Centro, CEP: 77950-000, Araguatins – TO. |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: Econ Engenharia, Construção e Serviços Ltda – ME                 |
| CNPJ: CNPJ 10.677.210/0001-72 Telefone: (63) 3225 – 7669 (63) 84497350       |
| Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 10, Lote - 13, CEP: 77020-112, Palmas - TO |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALORES

1. Os Serviços e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

| Fornecedor: AGT Construção e Transporte Ltda                                              |         |                     |                                                                                                                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CNPJ: CNPJ 07.436.857/0001-06 Telefone: (63) 3474 - 2354                                  |         |                     |                                                                                                                  |                  |
| Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 840 – Centro, CEP: 77950-000, Araguatins - TO |         |                     |                                                                                                                  |                  |
| ITEM                                                                                      | UNIDADE | AREA DE INTERVENÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                        | VALOR TOTAL      |
| 1                                                                                         | Serviço | 4.300 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA*.      | R\$ 2.097.000,00 |
| 2                                                                                         | Serviço | 2.150 M             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUATINS*.     | R\$ 1.048.760,00 |
| 4                                                                                         | Serviço | 1.350 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE COLINAS*.        | R\$ 658.000,00   |
| 13                                                                                        | Serviço | 1.950 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TOCANTINÓPOLIS*. | R\$ 950.000,00   |
| VALOR TOTAL                                                                               |         |                     |                                                                                                                  | R\$ 4.753.760,00 |

| Fornecedor: Econ Engenharia, Construção e Serviços Ltda – ME                 |         |                     |                                                                                                                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CNPJ: CNPJ 10.677.210/0001-72 Telefone: (63) 3225 – 7669 (63) 84497350       |         |                     |                                                                                                                |                  |
| Endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 10, Lote - 13, CEP: 77020-112, Palmas - TO |         |                     |                                                                                                                |                  |
| ITEM                                                                         | UNIDADE | AREA DE INTERVENÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                      | VALOR TOTAL      |
| 3                                                                            | Serviço | 900 m               | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARRAIAS*.      | R\$ 439.270,74   |
| 5                                                                            | Serviço | 1.250 M             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE DIANÓPOLIS*.   | R\$ 610.098,25   |
| 6                                                                            | Serviço | 1.350 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GUARAI*.       | R\$ 658.906,11   |
| 7                                                                            | Serviço | 3.400 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GURUPI*.       | R\$ 1.659.467,24 |
| 8                                                                            | Serviço | 1.150 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE MIRACEMA*.     | R\$ 561.290,39   |
| 9                                                                            | Serviço | 2.100 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PALMAS*.       | R\$ 1.024.965,06 |
| 10                                                                           | Serviço | 2.100 m             | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PARAISO*.      | R\$ 1.024.965,06 |
| 11                                                                           | Serviço | 650 m               | INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PEDRO AFONSO*. | R\$ 317.251,09   |
| 12                                                                           | Serviço | 2.200 m             | PEQUENAS REFORMAS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PORTO NACIONAL*.          | R\$ 1.073.772,92 |
| VALOR TOTAL                                                                  |         |                     |                                                                                                                | R\$ 7.369.986,86 |

(\*) Itens com descrição completa no Edital e Proposta de Preços dos Licitantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1. Constitui o presente objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de gradil nylofor, a serem executados nas diversas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

## CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CPL da SEDUC/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV do Edital, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) na Seção XVIII do Edital.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, depois de verificadas suas condições habilitatórias.

4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias corridos, respeitando o Cronograma Físico Financeiro, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pelo Departamento de Obras Educacionais, após solicitação da Contratada. A contratada deverá ainda entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela administração.

2. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pela Diretoria de Obras Educacionais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS PARA ENTREGA E MEDIÇÕES

1. Cada solicitação terá o prazo máximo previsto para execução dos trabalhos a ser definido na época da solicitação, sendo iniciado cinco dias após a CONTRATADA assinar a solicitação dos serviços.

2. O prazo poderá ser alterado caso a fiscalização constate a necessidade mediante alegação formal da empresa contratada.

3. A medição dos serviços será realizada conforme execução do serviço, a critério da Administração, considerando o fornecimento do material e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações técnicas e os desenhos de projeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

DEFINITIVAMENTE, pela comissão designada, oportunamente pelo Secretário da educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da referida lei.

O prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e previsto no edital.

2. Na hipótese de o termo circunstanciado, ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o instrumento contratual, bem como os materiais fornecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução do contrato;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.



10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

1. O fiscal do contrato será nomeado oportunamente, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

2. A fiscalização dos serviços será exercida exclusivamente pelos engenheiros e(ou) arquitetos do Departamento de Obras Educacionais – TO.

3. À Fiscalização fica assegurado o direito de:

a) solicitar por meio de notificação a retirada do local dos serviços de engenheiros, arquitetos, mestres ou qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

b) exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;

c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local dos serviços.

3.1. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada.

4. A empresa contratada será obrigada a facilitar à fiscalização o acesso aos materiais e serviços em execução, facultando à mesma a inspeção de todas as dependências do canteiro, onde se encontram estocados os materiais, equipamentos e documentação.

5. À fiscalização caberá, ainda:

a) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico;

b) Aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, nº 4.769, de 02 de abril de 2013 e nº 4.846, de 03 de julho de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2014.

Jorge Mário Soares de Sousa  
Pregoeiro

Danilo de Melo Souza  
Secretário da Educação e Cultura

Marta Marques Marciano  
Representante da AGT Construção e Transporte Ltda

Lucas Newton da Silva Souza Representante da Econ Engenharia,  
Construção e Serviços Ltda – ME

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 108/2013

PROCESSO Nº: 2013 2700 004708

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

OBJETO: Prorrogar “de ofício” o prazo de vigência até 04/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

## EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 148/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 006217  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 –13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Virada Cultural, no período de 28 a 31/12/2013, na cidade de Araguaína.  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/03/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Ronaldo Dimas Nogueira Pereira (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 155/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 005712  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Rio Sono  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 –13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.50.43  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da 4ª Semana Cultural do Jalapão – Rio Sono, no período de 02 a 07 de dezembro.  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 27/02/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Núbia Pontes Fernandes (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 156/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 006215  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710 –13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Festa de Virada do Ano de Campos Lindos, no dia 31/12/2013.  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/03/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Jesse Pires Caetano (Conveniente)

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

## PORTARIA/SEINFRA Nº 408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor GENESMAR PEREIRA DOS REIS, requisitado, matrícula nº 1174878, suspensas pela portaria/SEINFRA de nº 58, publicada no Diário Oficial nº 3.572, referente ao período aquisitivo de: 27/06/2010 à 26/06/2011, a serem gozadas no período de 10/12/2013 à 08/01/2014, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/12/2013.

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/AGETRANS Nº 002,  
DE 7 DE JANEIRO DE 2014.  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/ PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante os ATOS nº 1.608 – NM e 1.609-DSG, ambos de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro membro titular, para comporem cumulativamente a Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos de Transportes da Agência de Máquinas e Transportes do Estado - AGETRANS e Comissão de Licitação de Obras Públicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, com funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitante.

## I.I MEMBROS TITULARES

- 1 - Círio Caetano da Silva – Presidente
- 2 - Ramilson Ferreira de Oliveira – Membro
- 3 - Reinilda Martins Rezende – Membro

## I.II – MEMBROS SUPLENTES

- 1 - Laudecy Almeida dos Santos;
- 2 - Luiz Eduardo Silva Guerra;
- 3 - Dorcelina Maria Teixeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013, revogando as Portarias nºs. 39, de 03 de maio de 2013 e 212, de 21 de outubro de 2013.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

## PORTARIA SEJUV Nº 188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para as instalações da Sede, Depósito e as Unidades Administrativas (unidade de apoio aos Jovens) da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, para o ano de 2014;

Considerando o processamento dos autos 2013.43010.000135 e o Parecer Jurídico nº 035/2013 da Assessoria Jurídica SEJUV que manifestou pela legalidade da contratação da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, para a contratação da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, com fulcro no artigo 24, inciso XXII Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o fornecimento de energia elétrica para as instalações da Sede, Depósito e as Unidades Administrativas (unidade de apoio aos Jovens) da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na conformidade do processo nº 2013.43010.000135.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para as demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PORTARIA Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto nº 4.756, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS é a única empresa prestadora no serviço de fornecimento de água e saneamento básico de Palmas;

Considerando o disposto na Lei nº 1.851, de 29 de novembro de 2007, Decreto nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e Decreto nº 3.278, de 15 de fevereiro de 2008;

Considerando o Parecer Técnico-Jurídico nº40/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, pelo valor total estimado de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) sendo a despesa resultante da Classificação Orçamentária nº 04.122.1072.2341.0000 e 08.244.1025.2191.0000 Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA SEJUV Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1088858-5, como titular e ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS, Coordenadora, matrícula funcional nº 1019430-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

| Contrato nº | Processo nº      | Empresa Contratada                                       | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 049/2013    | 2013.4301.000135 | CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS | O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para esta unidade, consoante todas as especificações constantes nos autos de nº 2013.43010.000135. |

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEJUV Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1088858-5, como titular e ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS, Coordenadora, matrícula funcional nº 1019430-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

| Contrato nº | Processo nº      | Empresa Contratada                               | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                       |
|-------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 050/2013    | 2013.4301.000136 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS | O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto desta Secretaria, inerente aos contratos/contas de nº 2013.43010.000136 para o exercício de 2014. |

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.



Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

PROCESSO: 2012.4301.000132

CONTRATO: 031/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69  
CONTRATADA: Adilsan Coelho Cavalcante Costa

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Nº 031/2012, pelo período de janeiro a junho/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Adilsan Coelho Cavalcante Costa – Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012

PROCESSO: 2012.4301.000132

CONTRATO: 032/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69  
CONTRATADA: Aurimar Batista da Cruz

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Nº 032/2012, pelo período de janeiro a junho/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Aurimar Batista da Cruz – Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

PROCESSO: 2012.4301.000132

CONTRATO: 037/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69  
CONTRATADA: Marisnete Domingos de Souza Durães

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Nº 037/2012, pelo período de janeiro a junho/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Marisnete Domingos de Souza Durães - Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012

PROCESSO: 2012.4301.000132

CONTRATO: 038/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69  
CONTRATADA: Núbia Cristiane Zago Garcia

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Nº 038/2012, pelo período de janeiro a junho/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Núbia Cristiane Zago Garcia - Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012

PROCESSO: 2012.4301.000132

CONTRATO: 039/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude - CNPJ Nº 05.022.987/0001-69  
CONTRATADA: Pollianna Barros Marques

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Nº 039/2012, pelo período de janeiro a junho/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Pollianna Barros Marques – Contratada

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2013

PROCESSO: 2013.43010.000135

CONTRATO: 049/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)  
CONTRATADA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS (CNPJ 25.086.034/000171).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para esta unidade, consoante todas as especificações constantes nos autos de nº 2013.43010.000135.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros que cobrirão todas as despesas resultantes deste Contrato estão alocados na Dotação Orçamentária 04.122.1072.2341.0000 e 08.244.1025.2191.0000, programa de apoio Administrativo, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0100666998 - Cota de Custeio.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir da data de 30/12/2013 até 30/12/2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins - Contratada

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2013

PROCESSO: 2013.43010.000136

CONTRATO: 050/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS (CNPJ 25.089.509/0001-83).

OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto desta Secretaria, inerente aos contratos/contas de nº 2013.43010.000136 para o exercício de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros que cobrirão todas as despesas resultantes deste Contrato estão alocados na Declaração de Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014, Dotação Orçamentária nº 09/2013, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666998 - Cota de custeio.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir de 30/12/2013 a 30/12/2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins – Contratada

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

### PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 32, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

| ANEXO I<br>ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013<br>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO<br>pág. 01<br>R\$ 1,00 |                      |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | NATUREZA DA DESPESA                              | FT                   | VALOR                                                             |
| 09<br>010<br>09010.0412210502.308                                                                             | GOVERNADORIA<br>SECRETARIA - GERAL DA GOVERNADORIA<br>Manutenção da Residência Oficial do Governador                                                               | 3.3.90.30                                        | 0100                 | 550.932,00<br>20.000,00<br>20.000,00<br>20.000,00                 |
| 020<br>09020.0412210402.331                                                                                   | CASA CIVIL<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                                         | 3.3.90.14                                        | 0100                 | 500,00<br>500,00<br>500,00                                        |
| 030<br>09030.0612210592.339                                                                                   | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                             | 3.3.90.08                                        | 0100                 | 70.000,00<br>70.000,00<br>70.000,00                               |
| 040<br>09040.0412210422.289                                                                                   | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                    | 3.1.90.11                                        | 0100                 | 130.242,00<br>130.242,00<br>130.242,00                            |
| 050<br>09050.0412210772.286                                                                                   | SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                            | 3.1.90.11                                        | 0100                 | 90.000,00<br>90.000,00<br>90.000,00                               |
| 060<br>09060.0412210602.314                                                                                   | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                       | 3.3.90.14<br>3.3.90.33<br>3.3.90.39              | 0100<br>0100<br>0100 | 232.390,00<br>28.390,00<br>15.000,00<br>7.390,00<br>6.000,00      |
| 09060.0412210602.425                                                                                          | Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                                     | 3.1.90.11                                        | 0100                 | 204.000,00<br>204.000,00                                          |
| 070<br>09070.0612210412.305                                                                                   | CASA MILITAR<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                     | 3.1.90.11<br>3.1.91.92                           | 0100<br>0100         | 7.800,00<br>5.500,00<br>5.300,00<br>200,00                        |
| 09070.0412210412.432                                                                                          | Manutenção do Hangar do Estado                                                                                                                                     | 3.3.90.39                                        | 0100                 | 2.300,00<br>2.300,00                                              |
| 10<br>070<br>10070.0618210204.210                                                                             | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS<br>FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBM/TO<br>Manutenção do Corpo de Bombeiros                                                         | 3.3.90.92                                        | 0240                 | 59.381,00<br>59.381,00<br>59.381,00<br>59.381,00                  |
| 11<br>010<br>11010.2413110342.105                                                                             | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>Divulgação da Publicidade Institucional                                                    | 3.3.90.39                                        | 0100                 | 149.444,00<br>149.444,00<br>149.444,00<br>149.444,00              |
| 12<br>160<br>12160.0412210934.481                                                                             | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS<br>AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN<br>Manutenção de Recursos Humanos                                | 3.1.90.11                                        | 0100                 | 34.000,00<br>34.000,00<br>34.000,00<br>34.000,00                  |
| 13<br>010<br>13010.0412210792.280                                                                             | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA<br>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA<br>Manutenção de Recursos Humanos | 3.1.90.11<br>3.1.90.92                           | 0100<br>0100         | 367.506,00<br>367.506,00<br>366.261,00<br>287.330,00<br>78.931,00 |
| 13010.0412210792.325                                                                                          | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                                                       | 3.3.90.46                                        | 0100                 | 1.245,00<br>1.245,00                                              |

| ANEXO I<br>ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013<br>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO<br>pág. 02<br>R\$ 1,00              |                                      |                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                              | NATUREZA DA DESPESA                                           | FT                                   | VALOR                                                                                                               |
| 17<br>010<br>17010.1412210712.321                                                                             | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL<br>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                 | 3.3.90.39<br>3.3.90.46                                        | 0100<br>0100                         | 99.356,00<br>99.356,00<br>99.356,00<br>86.356,00<br>13.000,00                                                       |
| 19<br>010<br>19010.1912210632.303                                                                             | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO<br>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO<br>Manutenção de Recursos Humanos   | 3.1.90.13                                                     | 0100                                 | 600.014,00<br>600.014,00<br>600.014,00<br>600.014,00                                                                |
| 20<br>290<br>20290.1236310274.186                                                                             | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Manutenção da Educação Profissional                  | 3.3.90.30                                                     | 5236                                 | 927.135,00<br>545.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00                                                                    |
| 20290.1236410274.069                                                                                          | Concessão de Créditos Educativos a Estudantes Carentes - PROEDUCAR                                                                                                         | 4.5.90.92                                                     | 0240                                 | 500.000,00<br>500.000,00                                                                                            |
| 20290.1957310294.012                                                                                          | Apoio a Projetos de Tecnologias Sociais                                                                                                                                    | 3.3.90.39                                                     | 0225                                 | 30.000,00<br>30.000,00                                                                                              |
| 20290.1957310294.130                                                                                          | Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação                                                                                                               | 3.3.90.47                                                     | 0100                                 | 10.000,00<br>10.000,00                                                                                              |
| 320<br>20320.0412210474.332                                                                                   | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                             | 3.1.90.11                                                     | 0100                                 | 379.737,00<br>379.737,00<br>379.737,00                                                                              |
| 340<br>20340.0412210874.356                                                                                   | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT                                                    | 3.3.90.30<br>3.3.90.41                                        | 0240<br>0240                         | 2.398,00<br>2.398,00<br>897,00<br>1.501,00                                                                          |
| 24<br>870<br>24870.0412210844.350                                                                             | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS<br>FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | 3.3.90.36<br>3.3.90.47                                        | 0242<br>0242                         | 77.051,00<br>77.051,00<br>6.500,00<br>5.000,00<br>1.500,00                                                          |
| 24870.0430210844.391                                                                                          | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins                                                                                           | 3.3.90.39                                                     | 0242                                 | 70.551,00<br>70.551,00                                                                                              |
| 25<br>010<br>25010.0412210672.319                                                                             | SECRETARIA DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                             | 3.3.90.14<br>3.3.90.36<br>3.3.90.92                           | 0100<br>0100<br>0100                 | 30.000,00<br>30.000,00<br>30.000,00<br>5.000,00<br>20.000,00<br>5.000,00                                            |
| 27<br>010<br>27010.1212210662.330                                                                             | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                       | 3.3.90.14<br>3.3.90.14<br>3.3.90.30<br>3.3.90.32<br>3.3.90.39 | 0101<br>0214<br>0101<br>0101<br>0101 | 19.000.071,00<br>19.000.071,00<br>1.361.670,00<br>40.000,00<br>190.000,00<br>100.000,00<br>120.090,00<br>911.580,00 |

| ANEXO I                                                    |                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                   | pág. 03                   |      |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                                                                   | (SUPLEMENTAÇÃO)           |      |               |
| CÓDIGO                                                     |                                                                                                                                   | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR         |
| 27010.1212210662.403                                       | Manutenção de Serviços de Transporte                                                                                              | 3.3.90.30                 | 0101 | 158.771,00    |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 158.771,00    |
| 27010.1212810262.147                                       | Formação Inicial de Servidores da Educação                                                                                        | 3.3.90.48                 | 0214 | 20.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 20.000,00     |
| 27010.1230610262.204                                       | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar                                                                                     | 3.3.20.93                 | 0211 | 34.890,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 34.890,00     |
| 27010.1236810262.020                                       | Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais                                                                               | 3.3.90.36                 | 0214 | 300,00        |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 300,00        |
| 27010.1236810262.200                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                    |                           |      | 17.424.440,00 |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.1.90.09                 | 0101 | 11.388,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.1.90.11                 | 0101 | 3.853.758,00  |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.1.90.11                 | 0214 | 13.559.294,00 |
| 30550.1012110214.239                                       | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS<br>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE<br>Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS |                           |      | 2.622.607,00  |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 2.622.607,00  |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 18.908,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.20.93                 | 0225 | 14.324,00     |
| 30550.1012210214.144                                       | Fortalecimento do Controle, Regulação e Avaliação da Saúde                                                                        | 3.3.90.33                 | 0248 | 4.584,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 36.303,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.20.93                 | 0248 | 33.553,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0248 | 2.750,00      |
| 30550.1012210734.373                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                      |                           |      | 77.675,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0102 | 5.000,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.36                 | 0102 | 24.400,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.49                 | 0102 | 48.275,00     |
| 30550.1012210734.420                                       | Manutenção de Serviços de Transporte                                                                                              | 3.3.90.30                 | 0102 | 32.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   |                           |      | 32.000,00     |
| 30550.1012510214.180                                       | Fortalecimento da Auditoria do SUS                                                                                                |                           |      | 8.712,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0248 | 8.712,00      |
| 30550.10.12510214.209                                      | Manutenção do Conselho Estadual de Saúde                                                                                          |                           |      | 24.303,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.14                 | 0248 | 20.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0248 | 4.303,00      |
| 30550.1012810214.060                                       | Capacitação Profissional em Temas de Vigilância no Âmbito Estadual e Municipal                                                    |                           |      | 8.952,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0250 | 1.952,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0251 | 7.000,00      |
| 30550.1012810214.182                                       | Manutenção da Escola Tocantinense do SUS                                                                                          |                           |      | 19.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.39                 | 0102 | 19.000,00     |
| 30550.1012810214.466                                       | Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educac. em Saúde                                                 |                           |      | 4.800,00      |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.36                 | 0225 | 4.800,00      |
| 30550.1030110214.247                                       | Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança                                                                                   |                           |      | 430,00        |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0102 | 430,00        |
| 30550.1030110214.444                                       | Atenção Integral à Saúde da Mulher e Adolescente                                                                                  |                           |      | 153,00        |
|                                                            |                                                                                                                                   | 3.3.90.33                 | 0247 | 153,00        |

| ANEXO I                                                    |                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                                 | pág. 05                   |      |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                                                                                                                 | (SUPLEMENTAÇÃO)           |      |            |
| CÓDIGO                                                     |                                                                                                                                                                                 | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR      |
| 33010.2012410622.438                                       | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>Monitoramento das Atividades da Gestão do Agronegócio                                           |                           |      | 50.065,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 50.065,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.14                 | 0100 | 11.720,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 11.720,00  |
| 33010.2060110191.229                                       | Estruturação dos Pólos de Produção de Agroenergia                                                                                                                               | 3.3.90.30                 | 0100 | 10.000,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 10.000,00  |
| 33010.2060210012.239                                       | Promoção de Atividades de Produção Animal                                                                                                                                       | 3.3.90.14                 | 0100 | 6.000,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 6.000,00   |
| 33010.2060710051.080                                       | Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos                                                                                           | 3.3.20.93                 | 0225 | 18.745,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 18.745,00  |
| 33010.2066510012.083                                       | Classificação de Produtos de Origem Vegetal                                                                                                                                     | 3.3.90.14                 | 0100 | 3.600,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 3.600,00   |
| 34490.2012210544.338                                       | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS<br>INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS<br>Manutenção de Recursos Humanos                              |                           |      | 293.481,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 129.000,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 129.000,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.13                 | 0100 | 129.000,00 |
| 34530.2012210064.217                                       | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC<br>Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária                                                              | 3.3.90.92                 | 0240 | 164.481,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 164.481,00 |
| 36570.2312210574.344                                       | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS<br>Manutenção de Recursos Humanos                 |                           |      | 184.022,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 115.000,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.11                 | 0100 | 115.000,00 |
| 36610.0412210554.335                                       | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                           |                           |      | 69.022,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 69.022,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.11                 | 0100 | 69.022,00  |
| 37010.0412210702.377                                       | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                    |                           |      | 15.000,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 15.000,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 15.000,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.33                 | 0100 | 15.000,00  |
| 38960.0412210924.478                                       | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS<br>AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 319.039,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 271.478,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 73.049,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.08                 | 0100 | 1.199,00   |
| 38960.2678210161.158                                       | Pavimentação de Rodovias                                                                                                                                                        | 3.3.90.14                 | 0100 | 65.000,00  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.39                 | 0100 | 6.850,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 198.429,00 |
| 38970.0412210854.367                                       | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                        | 4.4.90.92                 | 4219 | 198.429,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 5.450,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.14                 | 0100 | 5.000,00   |
| 38970.1751110153.136                                       | Sistema Simplificados de Abastecimento de Água                                                                                                                                  |                           |      | 450,00     |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.47                 | 0100 | 450,00     |

| ANEXO I                                                    |                                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |              |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                           | pág. 04                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                                                                                                           | (SUPLEMENTAÇÃO)           |      |              |
| CÓDIGO                                                     |                                                                                                                                                                           | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR        |
| 30550.1030110214.464                                       | Promoção das Políticas de Atenção Primária p/ Organização das Ações e Serviços em Saúde                                                                                   |                           |      | 13.705,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.20.93                 | 0247 | 3.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0248 | 10.505,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.33                 | 0248 | 200,00       |
| 30550.1030210213.018                                       | Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção à Saúde                                                                                                                     |                           |      | 68.677,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0249 | 31.900,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 4.4.90.52                 | 0249 | 36.777,00    |
| 30550.1030210214.074                                       | Aquisição de Serviços de Saúde                                                                                                                                            |                           |      | 1.429.660,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.47                 | 0102 | 380.000,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.92                 | 0102 | 30.000,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.93                 | 0102 | 1.019.660,00 |
| 30550.1030210214.112                                       | Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer                                                                                                                 |                           |      | 306,00       |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.33                 | 0250 | 306,00       |
| 30550.1030210214.136                                       | Fortalecimento das Ações e Serviços a Pessoa Com Deficiência no Âmbito do SUS                                                                                             |                           |      | 751,00       |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0250 | 751,00       |
| 30550.1030210214.218                                       | Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado                                                                                             |                           |      | 625.120,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.14                 | 0250 | 88.000,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0250 | 500.000,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.92                 | 0250 | 26.120,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.93                 | 0102 | 11.000,00    |
| 30550.1030410214.147                                       | Gerenciamento do Risco Sanitário                                                                                                                                          |                           |      | 7.000,00     |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.14                 | 0251 | 7.000,00     |
| 30550.1030510214.215                                       | Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde                                                                                                                            |                           |      | 245.846,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0251 | 245.846,00   |
| 30550.1033210214.079                                       | Fortalecimento da Política de Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde                                                                                                     |                           |      | 306,00       |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.33                 | 0248 | 306,00       |
| 31010.0618110201.171                                       | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>Reaparelhamento da Academia de Polícia                                                              |                           |      | 233.506,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 233.506,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 4.4.20.93                 | 0225 | 2.100,00     |
| 31010.0618110202.193                                       | Manutenção das Unidades de Segurança Pública                                                                                                                              |                           |      | 87.533,00    |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0100 | 87.533,00    |
| 31010.0618310201.237                                       | Implantação e Modernização de Sistemas de Informação                                                                                                                      |                           |      | 143.873,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.20.93                 | 0225 | 143.873,00   |
| 32470.0412210454.363                                       | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 196.322,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 196.322,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.08                 | 0240 | 400,00       |
| 32470.0613110344.096                                       | Divulgação das Ações de Trânsito                                                                                                                                          |                           |      | 195.922,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0240 | 191.842,00   |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0240 | 4.080,00     |

| ANEXO I                                                    |                                                                        | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                        | pág. 06                   |      |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                        | (SUPLEMENTAÇÃO)           |      |            |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                          | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR      |
| 990                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR |                           |      | 42.111,00  |
| 38990.0412210374.347                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                         |                           |      | 38.311,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.11                 | 0100 | 28.491,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.12                 | 0100 | 7.380,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.13                 | 0100 | 2.440,00   |
| 38990.0412810344.061                                       | Capacitação Técnica                                                    |                           |      | 3.800,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.39                 | 0240 | 3.800,00   |
| 40                                                         | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS |                           |      | 213.020,00 |
| 310                                                        | INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS                           |                           |      | 208.100,00 |
| 40310.1812210514.339                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                         |                           |      | 208.100,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.11                 | 0100 | 204.589,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.12                 | 0100 | 3.511,00   |
| 330                                                        | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA                                |                           |      | 4.920,00   |
| 40330.1854110104.272                                       | Proteção e Conservação da Biodiversidade                               |                           |      | 400,00     |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.30                 | 0240 | 400,00     |
| 40330.1854210104.149                                       | Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional                 |                           |      | 4.520,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.39                 | 0240 | 4.520,00   |
| 41                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                           |      | 226.766,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                           |      | 226.766,00 |
| 41010.0812210802.288                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                         |                           |      | 194.809,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.04                 | 0100 | 120.141,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.11                 | 0100 | 50.858,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.12                 | 0100 | 10.341,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.91.13                 | 0100 | 13.469,00  |
| 41010.0812210802.327                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais           |                           |      | 5.482,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.08                 | 0100 | 678,00     |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.46                 | 0100 | 2.799,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.49                 | 0100 | 2.005,00   |
| 41010.1133110222.180                                       | Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego                       |                           |      | 26.475,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.14                 | 0225 | 11.475,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.36                 | 0225 | 15.000,00  |
| 42                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS       |                           |      | 271.500,00 |
| 130                                                        | INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO                     |                           |      | 263.000,00 |
| 42130.0412210534.346                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                         |                           |      | 263.000,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.11                 | 0100 | 210.000,00 |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.92                 | 0100 | 23.000,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.91.13                 | 0100 | 30.000,00  |
| 650                                                        | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS                            |                           |      | 8.500,00   |
| 42650.0824410234.103                                       | Educação Permanente dos Trabalhadores do Suas                          |                           |      | 8.500,00   |
|                                                            |                                                                        | 3.3.90.14                 | 0237 | 8.500,00   |
| 45                                                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO                                          |                           |      | 1.093,00   |
| 010                                                        | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ                                     |                           |      | 1.093,00   |
| 45010.2884310672.362                                       | Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço                       |                           |      | 1.093,00   |
|                                                            |                                                                        | 4.6.90.73                 | 0100 | 1.093,00   |
| 49                                                         | DEFENSORIA PÚBLICA                                                     |                           |      | 90.000,00  |
| 010                                                        | DEFENSORIA PÚBLICA                                                     |                           |      | 90.000,00  |
| 49010.0312210442.300                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                         |                           |      | 90.000,00  |
|                                                            |                                                                        | 3.1.90.11                 | 0100 | 90.000,00  |



| ANEXO I                                                    |                                                                                       | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                       | pág. 07                   |      | R\$ 1,00      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                       | (SUPLEMENTAÇÃO)           |      |               |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR         |
| 54                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS                               |                           |      | 110.500,00    |
| 710                                                        | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS                                              |                           |      | 80.500,00     |
| 54710.1339210284.257                                       | Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos                                 |                           |      | 500,00        |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.36                 | 0100 | 500,00        |
| 54710.1339210284.288                                       | Realização de Eventos Culturais                                                       |                           |      | 80.000,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.40.41                 | 0104 | 80.000,00     |
| 720                                                        | FUNDO CULTURAL                                                                        |                           |      | 30.000,00     |
| 54720.1339210284.172                                       | Incentivo a Projetos Culturais                                                        |                           |      | 30.000,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.40.41                 | 0104 | 30.000,00     |
| 63                                                         | SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                            |                           |      | 348.620,00    |
| 010                                                        | SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                            |                           |      | 348.620,00    |
| 63010.1545210131.003                                       | Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais |                           |      | 97.620,00     |
|                                                            |                                                                                       | 4.4.40.42                 | 0100 | 97.620,00     |
| 63010.1612210682.293                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                        |                           |      | 251.000,00    |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.11                 | 0100 | 193.000,00    |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.13                 | 0100 | 50.000,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.92                 | 0100 | 8.000,00      |
| 65                                                         | SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER                                                       |                           |      | 39.080,00     |
| 010                                                        | SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER                                                       |                           |      | 39.080,00     |
| 65010.0412210912.490                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                        |                           |      | 25.440,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.13                 | 0100 | 23.300,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.91.13                 | 0100 | 2.140,00      |
| 65010.2724410242.231                                       | Produção de Materiais Esportivos                                                      |                           |      | 100,00        |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.47                 | 0100 | 100,00        |
| 65010.2781210242.236                                       | Promoção de Eventos Esportivos                                                        |                           |      | 13.540,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.14                 | 0210 | 13.540,00     |
| 67                                                         | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                       |                           |      | 800,00        |
| 010                                                        | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                       |                           |      | 800,00        |
| 67010.0412210564.355                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                          |                           |      | 800,00        |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.93                 | 0240 | 800,00        |
| TOTAL                                                      |                                                                                       |                           |      | 27.110.311,00 |

| ANEXO II                                                   |                                                              | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                              | pág. 08                   |      | R\$ 1,00   |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                              | (CANCELAMENTO)            |      |            |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR      |
| 09                                                         | GOVERNADORIA                                                 |                           |      | 550.932,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA - GERAL DA GOVERNADORIA                           |                           |      | 20.000,00  |
| 09010.0412210502.308                                       | Manutenção da Residência Oficial do Governador               |                           |      | 20.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.39                 | 0100 | 20.000,00  |
| 020                                                        | CASA CIVIL                                                   |                           |      | 500,00     |
| 09020.0412210402.331                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 500,00     |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.30                 | 0100 | 500,00     |
| 030                                                        | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS                       |                           |      | 70.000,00  |
| 09030.0612210592.339                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 70.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.30                 | 0100 | 23.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.39                 | 0100 | 47.000,00  |
| 040                                                        | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                                |                           |      | 130.242,00 |
| 09040.0412210422.289                                       | Manutenção de Recursos Humanos                               |                           |      | 130.242,00 |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.04                 | 0100 | 19.242,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.12                 | 0100 | 40.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.92                 | 0100 | 45.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.94                 | 0100 | 20.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.91.92                 | 0100 | 6.000,00   |
| 050                                                        | SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO                        |                           |      | 90.000,00  |
| 09050.0412210772.286                                       | Manutenção de Recursos Humanos                               |                           |      | 90.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.92                 | 0100 | 32.900,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.94                 | 0100 | 38.600,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.91.92                 | 0100 | 18.500,00  |
| 060                                                        | PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                                 |                           |      | 232.390,00 |
| 09060.0412210602.314                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 28.390,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.30                 | 0100 | 23.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.39                 | 0100 | 5.390,00   |
| 09060.0412210602.425                                       | Manutenção de Recursos Humanos                               |                           |      | 204.000,00 |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.13                 | 0100 | 204.000,00 |
| 070                                                        | CASA MILITAR                                                 |                           |      | 7.800,00   |
| 09070.0412210412.305                                       | Manutenção de Recursos Humanos                               |                           |      | 5.500,00   |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.96                 | 0100 | 5.500,00   |
| 09070.0412210412.432                                       | Manutenção do Hangar do Estado                               |                           |      | 2.300,00   |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.30                 | 0100 | 2.300,00   |
| 10                                                         | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS                          |                           |      | 59.381,00  |
| 070                                                        | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBM/TO                              |                           |      | 59.381,00  |
| 10070.0618210204.210                                       | Manutenção do Corpo de Bombeiros                             |                           |      | 59.381,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.30                 | 0240 | 20.969,00  |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.39                 | 0240 | 38.412,00  |
| 11                                                         | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |                           |      | 149.444,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |                           |      | 149.444,00 |
| 11010.2413110342.105                                       | Divulgação da Publicidade Institucional                      |                           |      | 149.444,00 |
|                                                            |                                                              | 3.3.90.92                 | 0100 | 149.444,00 |
| 12                                                         | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS      |                           |      | 34.000,00  |
| 160                                                        | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN                       |                           |      | 34.000,00  |
| 12160.0412210934.481                                       | Manutenção de Recursos Humanos                               |                           |      | 34.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.92                 | 0100 | 2.000,00   |
|                                                            |                                                              | 3.1.90.94                 | 0100 | 5.000,00   |
|                                                            |                                                              | 3.1.91.13                 | 0100 | 24.000,00  |
|                                                            |                                                              | 3.1.91.92                 | 0100 | 3.000,00   |

| ANEXO II                                                   |                                                                          | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                          | pág. 09                   |      | R\$ 1,00   |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                          | (CANCELAMENTO)            |      |            |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                            | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR      |
| 13                                                         | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA           |                           |      | 367.506,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA           |                           |      | 367.506,00 |
| 13010.0412210792.280                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 366.261,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.04                 | 0100 | 59.116,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.13                 | 0100 | 183.000,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.94                 | 0100 | 30.157,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.1.91.13                 | 0100 | 93.988,00  |
| 13010.0412210792.325                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais             |                           |      | 1.245,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.39                 | 0100 | 1.245,00   |
| 17                                                         | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                              |                           |      | 99.356,00  |
| 010                                                        | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                              |                           |      | 99.356,00  |
| 17010.1412210712.321                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais             |                           |      | 99.356,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.49                 | 0100 | 13.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.92                 | 0100 | 86.356,00  |
| 19                                                         | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO        |                           |      | 600.014,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO        |                           |      | 600.014,00 |
| 19010.1912210632.303                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 600.014,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.04                 | 0100 | 30.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0100 | 507.000,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.94                 | 0100 | 31.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.1.91.13                 | 0100 | 25.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.1.91.92                 | 0100 | 7.014,00   |
| 20                                                         | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS |                           |      | 927.135,00 |
| 290                                                        | FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                   |                           |      | 545.000,00 |
| 20290.1236310274.186                                       | Manutenção da Educação Profissional                                      |                           |      | 5.000,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.39                 | 5236 | 5.000,00   |
| 20290.1236410274.069                                       | Concessão de Créditos Educativos a Estudantes Carentes - PROEDUCAR       |                           |      | 500.000,00 |
|                                                            |                                                                          | 4.5.90.66                 | 0240 | 500.000,00 |
| 20290.1957310294.012                                       | Apoio a Projetos de Tecnologias Sociais                                  |                           |      | 30.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.14                 | 0225 | 10.600,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.33                 | 0225 | 16.500,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.36                 | 0225 | 2.900,00   |
| 20290.1957310294.130                                       | Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação             |                           |      | 10.000,00  |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.20                 | 0100 | 10.000,00  |
| 320                                                        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS                             |                           |      | 379.737,00 |
| 20320.0412210474.332                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 379.737,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.13                 | 0100 | 169.617,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.90.96                 | 0100 | 176.260,00 |
|                                                            |                                                                          | 3.1.91.13                 | 0100 | 33.860,00  |
| 340                                                        | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT                             |                           |      | 2.398,00   |
| 20340.0412210874.356                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT  |                           |      | 2.398,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.30                 | 0240 | 1.501,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.39                 | 0240 | 897,00     |
| 24                                                         | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS                       |                           |      | 77.051,00  |
| 870                                                        | FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS                     |                           |      | 77.051,00  |
| 24870.0412210844.350                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais             |                           |      | 6.500,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.30                 | 0242 | 3.200,00   |
|                                                            |                                                                          | 3.3.90.33                 | 0242 | 3.300,00   |

| ANEXO II                                                   |                                                                                  | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                  | pág. 10                   |      | R\$ 1,00      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                  | (CANCELAMENTO)            |      |               |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR         |
| 24870.0430210844.391                                       | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins |                           |      | 70.551,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.92                 | 0242 | 70.551,00     |
| 25                                                         | SECRETARIA DA FAZENDA                                                            |                           |      | 30.000,00     |
| 010                                                        | SECRETARIA DA FAZENDA                                                            |                           |      | 30.000,00     |
| 25010.0412210672.319                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                     |                           |      | 30.000,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.93                 | 0100 | 30.000,00     |
| 27                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                                 |                           |      | 19.000.071,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                                 |                           |      | 19.000.071,00 |
| 27010.1212210662.330                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                     |                           |      | 1.361.670,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0101 | 440.090,00    |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0214 | 90.000,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.39                 | 0214 | 100.000,00    |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.46                 | 0101 | 731.580,00    |
| 27010.1212210662.403                                       | Manutenção de Serviços de Transporte                                             |                           |      | 158.771,00    |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.33                 | 0101 | 3.000,00      |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.36                 | 0101 | 20.200,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.39                 | 0101 | 135.571,00    |
| 27010.1212810262.147                                       | Formação Inicial de Servidores da Educação                                       |                           |      | 20.000,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.18                 | 0214 | 20.000,00     |
| 27010.1230610262.204                                       | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar                                    |                           |      | 34.890,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0211 | 34.890,00     |
| 27010.1236810262.020                                       | Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais                              |                           |      | 300,00        |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.33                 | 0214 | 300,00        |
| 27010.1236810262.200                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                   |                           |      | 17.424.440,00 |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.90.09                 | 0214 | 500,00        |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.90.13                 | 0101 | 459.000,00    |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.90.13                 | 0214 | 4.204.744,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.90.92                 | 0214 | 2.388.233,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.90.94                 | 0214 | 2.433.509,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.91.13                 | 0101 | 3.202.528,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.91.13                 | 0214 | 4.163.564,00  |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.91.92                 | 0101 | 203.618,00    |
|                                                            |                                                                                  | 3.1.91.92                 | 0214 | 368.744,00    |
| 30                                                         | SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS                                       |                           |      | 2.622.607,00  |
| 560                                                        | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                          |                           |      | 2.622.607,00  |
| 30550.1012110214.239                                       | Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS                         |                           |      | 18.908,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0248 | 4.584,00      |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.35                 | 0225 | 14.324,00     |
| 30550.1012210214.144                                       | Fortalecimento do Controle, Regulação e Avaliação da Saúde                       |                           |      | 36.303,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.14                 | 0248 | 5.041,00      |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0248 | 906,00        |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.36                 | 0248 | 126,00        |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.39                 | 0248 | 28.898,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.92                 | 0248 | 1.332,00      |
| 30550.1012210734.373                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                     |                           |      | 77.675,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.30                 | 0102 | 72.675,00     |
|                                                            |                                                                                  | 3.3.90.36                 | 0102 | 5.000,00      |

| ANEXO II                                                   |                                                                                         | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |                        |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                         | pág. 11                   |      |                        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                         | R\$ 1,00                  |      |                        |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR                  |
| 30550.1012210734.420                                       | Manutenção de Serviços de Transporte                                                    | 3.3.90.39                 | 0102 | 32.000,00<br>32.000,00 |
| 30550.1012510214.180                                       | Fortalecimento da Auditoria do SUS                                                      |                           |      | 8.712,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.14                 | 0248 | 7.000,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0248 | 1.712,00               |
| 30550.10.12510214.209                                      | Manutenção do Conselho Estadual de Saúde                                                |                           |      | 24.303,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.36                 | 0248 | 20.000,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0248 | 4.303,00               |
| 30550.1012810214.060                                       | Capacitação Profissional em Temas de Vigilância no Âmbito Estadual e Municipal          |                           |      | 8.952,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0251 | 7.000,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.36                 | 0250 | 799,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0250 | 709,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.92                 | 0250 | 444,00                 |
| 30550.1012810214.182                                       | Manutenção da Escola Tocantinense do SUS                                                |                           |      | 19.000,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0102 | 19.000,00              |
| 30550.1012810214.466                                       | Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educac. em Saúde       |                           |      | 4.800,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0225 | 4.800,00               |
| 30550.1030110214.247                                       | Promoção da Atenção Integral a Saúde da Criança                                         |                           |      | 430,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.36                 | 0102 | 430,00                 |
| 30550.1030110214.444                                       | Atenção Integral a Saúde da Mulher e Adolescente                                        |                           |      | 153,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0247 | 153,00                 |
| 30550.1030110214.464                                       | Promoção das Políticas de Atenção Primária p/ Organização das Ações e Serviços em Saúde |                           |      | 13.705,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0248 | 200,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.92                 | 0247 | 3.000,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.92                 | 0248 | 10.505,00              |
| 30550.1030210213.018                                       | Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                   |                           |      | 68.677,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.92                 | 0249 | 31.900,00              |
|                                                            |                                                                                         | 4.4.90.92                 | 0249 | 36.777,00              |
| 30550.1030210214.074                                       | Aquisição de Serviços de Saúde                                                          |                           |      | 1.429.660,00           |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0102 | 1.429.660,00           |
| 30550.1030210214.112                                       | Expansão e Fortalecimento da Rede de Tratamento do Câncer                               |                           |      | 306,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0250 | 306,00                 |
| 30550.1030210214.136                                       | Fortalecimento das Ações e Serviços a Pessoa Com Deficiência no Âmbito do SUS           |                           |      | 751,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0250 | 751,00                 |
| 30550.1030210214.218                                       | Modernização da Gestão e Gerencia Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado           |                           |      | 625.120,00             |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.14                 | 0250 | 10.000,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.32                 | 0250 | 46.120,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0102 | 11.000,00              |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0250 | 558.000,00             |
| 30550.1030410214.147                                       | Gerenciamento do Risco Sanitário                                                        |                           |      | 7.000,00               |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0251 | 7.000,00               |
| 30550.1030510214.215                                       | Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde                                          |                           |      | 245.846,00             |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.30                 | 0251 | 245.846,00             |
| 30550.1033210214.079                                       | Fortalecimento da Política de Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde                   |                           |      | 306,00                 |
|                                                            |                                                                                         | 3.3.90.39                 | 0248 | 306,00                 |

| ANEXO II                                                   |                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                                 | pág. 13                   |      |                        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                                                                                                                 | R\$ 1,00                  |      |                        |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                   | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR                  |
| 610<br>36610.0412210554.335                                | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                           |                           |      | 69.022,00<br>69.022,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.09                 | 0100 | 700,00                 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.13                 | 0100 | 20.768,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.92                 | 0100 | 2.381,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.94                 | 0100 | 3.703,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.13                 | 0100 | 29.874,00              |
| 37<br>37010.0412210702.377                                 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                    |                           |      | 11.596,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.30                 | 0100 | 15.000,00              |
| 38<br>38960.0412210924.478                                 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS<br>AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 15.000,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.30                 | 0100 | 15.000,00              |
| 38960.2678210161.158                                       | Pavimentação de Rodovias                                                                                                                                                        |                           |      | 10.000,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.39                 | 0100 | 5.000,00               |
| 970<br>38970.0412210854.367                                | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                        |                           |      | 319.039,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.36                 | 0100 | 271.478,00             |
| 38970.1751110153.136                                       | Sistema Simplificados de Abastecimento de Água                                                                                                                                  |                           |      | 73.049,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.35                 | 0100 | 8.049,00               |
| 990<br>38990.0412210374.347                                | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                        |                           |      | 65.000,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.39                 | 0100 | 5.000,00               |
| 38990.0412810344.061                                       | Capacitação Técnica                                                                                                                                                             |                           |      | 450,00                 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.39                 | 0100 | 450,00                 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 42.111,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 38.311,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.04                 | 0100 | 8.722,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.92                 | 0100 | 1.783,00               |
| 40<br>40310.1812210514.339                                 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS<br>INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS<br>Manutenção de Recursos Humanos                        |                           |      | 19.016,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.13                 | 010  | 1.228,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.92                 | 0100 | 7.562,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 3.800,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.14                 | 0240 | 3.800,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 213.020,00             |
| 330<br>40330.1854110104.272                                | FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA<br>Proteção e Conservação da Biodiversidade                                                                                             |                           |      | 208.100,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 208.100,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.04                 | 0100 | 89.429,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.09                 | 0100 | 2.042,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.13                 | 0100 | 23.316,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.90.92                 | 0100 | 1.023,00               |
| 40330.1854210104.149                                       | Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional                                                                                                                          |                           |      | 64.117,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.13                 | 0100 | 1,00                   |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.1.91.92                 | 0100 | 28.172,00              |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 4.920,00               |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.36                 | 0240 | 400,00                 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                 |                           |      | 4.520,00               |

| ANEXO II                                                   |                                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |                      |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|----------------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                           | pág. 12                   |      |                      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                                                                                                           | R\$ 1,00                  |      |                      |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                             | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR                |
| 31<br>010<br>31010.0618110201.171                          | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>Reaparelhamento da Academia de Polícia                                                              |                           |      | 233.506,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 233.506,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 4.4.90.52                 | 0225 | 2.100,00<br>2.100,00 |
| 31010.0618110202.193                                       | Manutenção das Unidades de Segurança Pública                                                                                                                              |                           |      | 87.533,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0100 | 85.400,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.92                 | 0100 | 2.133,00             |
| 31010.0618310201.237                                       | Implantação e Modernização de Sistemas de Informação                                                                                                                      |                           |      | 143.873,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0225 | 143.873,00           |
| 32<br>470<br>32470.0412210454.363                          | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais |                           |      | 196.322,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 196.322,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.33                 | 0240 | 400,00<br>400,00     |
| 32470.0613110344.096                                       | Divulgação das Ações de Trânsito                                                                                                                                          |                           |      | 195.922,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0240 | 4.080,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0240 | 191.842,00           |
| 33<br>010<br>33010.2012410622.438                          | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>Monitoramento das Atividades da Gestão do Agronegócio                                     |                           |      | 50.065,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 50.065,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 11.720,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.33                 | 0100 | 6.000,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0100 | 5.720,00             |
| 33010.2060110191.229                                       | Estruturação dos Pólos de Produção de Agroenergia                                                                                                                         |                           |      | 10.000,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.35                 | 0100 | 10.000,00            |
| 33010.2060210012.239                                       | Promoção de Atividades de Produção Animal                                                                                                                                 |                           |      | 6.000,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0100 | 6.000,00             |
| 33010.2060710051.080                                       | Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos                                                                                     |                           |      | 18.745,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0225 | 18.745,00            |
| 33010.2066510012.083                                       | Classificação de Produtos de Origem Vegetal                                                                                                                               |                           |      | 3.600,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30                 | 0100 | 2.000,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0100 | 1.600,00             |
| 34<br>490<br>34490.2012210544.338                          | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS<br>INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS<br>Manutenção de Recursos Humanos                        |                           |      | 293.481,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 129.000,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.1.90.13                 | 0100 | 129.000,00           |
| 530<br>34530.2012210064.217                                | FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC<br>Manutenção e Estruturação das Unidades de Serviços de Defesa Agropecuária                                                        |                           |      | 164.481,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 164.481,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39                 | 0240 | 164.481,00           |
| 36<br>570<br>36570.2312210574.344                          | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS<br>Manutenção de Recursos Humanos           |                           |      | 184.022,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 115.000,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           |                           |      | 115.000,00           |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.1.90.04                 | 0100 | 23.000,00            |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.1.90.09                 | 0100 | 4.000,00             |
|                                                            |                                                                                                                                                                           | 3.1.90.13                 | 0100 | 29.000,00            |

| ANEXO II                                                   |                                                                                       | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                       | pág. 14                   |      |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                                       | R\$ 1,00                  |      |            |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR      |
| 41                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                           |      | 226.766,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |                           |      | 226.766,00 |
| 41010.0812210802.288                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                        |                           |      | 194.809,00 |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.09                 | 0100 | 3.645,00   |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.13                 | 0100 | 12.006,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.92                 | 0100 | 88.709,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.94                 | 0100 | 56.127,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.91.13                 | 0100 | 8.322,00   |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.91.92                 | 0100 | 26.000,00  |
| 41010.0812210802.327                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                          |                           |      | 5.482,00   |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.36                 | 0100 | 678,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.48                 | 0100 | 309,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.92                 | 0100 | 4.495,00   |
| 41010.1133110222.180                                       | Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego                                      |                           |      | 26.475,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.30                 | 0225 | 15.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.39                 | 0225 | 11.475,00  |
| 42                                                         | SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS                      |                           |      | 271.500,00 |
| 130                                                        | INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO                                    |                           |      | 263.000,00 |
| 42130.0412210534.346                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                        |                           |      | 263.000,00 |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.04                 | 0100 | 66.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.13                 | 0100 | 121.000,00 |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.90.94                 | 0100 | 15.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.91.92                 | 0100 | 61.000,00  |
| 650                                                        | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS                                           |                           |      | 8.500,00   |
| 42650.0824410234.103                                       | Educação Permanente dos Trabalhadores do Suas                                         |                           |      | 8.500,00   |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.30                 | 0237 | 4.000,00   |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.33                 | 0237 | 500,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.39                 | 0237 | 4.000,00   |
| 45                                                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO                                                         |                           |      | 1.093,00   |
| 010                                                        | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ                                                    |                           |      | 1.093,00   |
| 45010.2884310672.362                                       | Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço                                      |                           |      | 1.093,00   |
|                                                            |                                                                                       | 4.6.90.71                 | 0100 | 1.093,00   |
| 49                                                         | DEFENSORIA PÚBLICA                                                                    |                           |      | 90.000,00  |
| 010                                                        | DEFENSORIA PÚBLICA                                                                    |                           |      | 90.000,00  |
| 49010.0312210442.300                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                                        |                           |      | 90.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.1.91.13                 | 0100 | 90.000,00  |
| 54                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS                               |                           |      | 110.500,00 |
| 710                                                        | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS                                              |                           |      | 80.500,00  |
| 54710.1339210284.257                                       | Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos                                 |                           |      | 500,00     |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.90.14                 | 0100 | 500,00     |
| 54710.1339210284.288                                       | Realização de Eventos Culturais                                                       |                           |      | 80.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.40.43                 | 0104 | 80.000,00  |
| 720                                                        | FUNDO CULTURAL                                                                        |                           |      | 30.000,00  |
| 54720.1339210284.172                                       | Incentivo a Projetos Culturais                                                        |                           |      | 30.000,00  |
|                                                            |                                                                                       | 3.3.40.43                 | 0104 | 30.000,00  |
| 63                                                         | SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                            |                           |      | 348.620,00 |
| 010                                                        | SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                            |                           |      | 348.620,00 |
| 63010.1545210131.003                                       | Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais |                           |      | 97.620,00  |
|                                                            |                                                                                       | 4.4.90.51                 | 0100 | 97.620,00  |

| ANEXO II                                                   |                                                                 | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|------|---------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 32 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                 | pág. 15                   |      |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                       |                                                                 | R\$ 1,00                  |      |               |
| (CANCELAMENTO)                                             |                                                                 |                           |      |               |
| CÓDIGO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                   | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR         |
| 63010.1612210682.293                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                  |                           |      | 251.000,00    |
|                                                            |                                                                 | 3.1.90.04                 | 0100 | 115.000,00    |
|                                                            |                                                                 | 3.1.90.94                 | 0100 | 40.000,00     |
|                                                            |                                                                 | 3.1.90.96                 | 0100 | 90.000,00     |
|                                                            |                                                                 | 3.1.91.92                 | 0100 | 6.000,00      |
| 65                                                         | SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER                                 |                           |      | 39.080,00     |
| 010                                                        | SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER                                 |                           |      | 39.080,00     |
| 65010.0412210912.490                                       | Manutenção de Recursos Humanos                                  |                           |      | 25.440,00     |
|                                                            |                                                                 | 3.1.90.04                 | 0100 | 17.600,00     |
|                                                            |                                                                 | 3.1.90.94                 | 0100 | 5.700,00      |
|                                                            |                                                                 | 3.1.91.92                 | 0100 | 2.140,00      |
|                                                            |                                                                 |                           |      | 13.640,00     |
| 65010.2781210242.236                                       | Promoção de Eventos Esportivos                                  |                           |      | 100,00        |
|                                                            |                                                                 | 3.3.90.36                 | 0100 | 100,00        |
|                                                            |                                                                 | 3.3.90.36                 | 0210 | 13.540,00     |
|                                                            |                                                                 |                           |      | 800,00        |
|                                                            |                                                                 |                           |      | 800,00        |
| 67                                                         | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |                           |      | 800,00        |
| 010                                                        | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |                           |      | 800,00        |
| 67010.0412210564.355                                       | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais    |                           |      | 800,00        |
|                                                            |                                                                 | 3.3.90.30                 | 0240 | 800,00        |
|                                                            |                                                                 | TOTAL                     |      | 27.110.311,00 |

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 448, em 13 de março de 2013, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

| ANEXO I                                                     |                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                         | pág. 01                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                        |                                                                                                                                                                         | R\$ 1,00                  |      |              |
| (SUPLEMENTAÇÃO)                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      |              |
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR        |
| 09020.0412210402.368                                        | 09<br>020<br>GOVERNADORIA<br>CASA CIVIL<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                               |                           |      | 1.103.592,00 |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
| 09040.0412210422.289                                        | 040<br>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                  | 3.1.90.11                 | 0100 | 56.622,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.92                 | 0100 | 396,00       |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.91.13                 | 0100 | 5.269,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 180.089,00   |
| 09050.0412210772.286                                        | 040<br>09040.0412210422.289<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                           | 3.1.90.04                 | 0100 | 180.089,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.11                 | 0100 | 2.330,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.96                 | 0100 | 162.726,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 15.033,00    |
| 09060.0412210602.425                                        | 050<br>SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                          |                           |      | 17.324,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.324,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.120,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 11.204,00    |
| 11010.0412210642.292                                        | 060<br>09050.0412210772.286<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                           | 3.1.90.11                 | 0100 | 843.892,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.92                 | 0100 | 843.892,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 806.265,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 37.627,00    |
| 20340.0412210874.334                                        | 11<br>010<br>SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                     | 3.1.90.11                 | 0100 | 17.866,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
| 20340.0412210874.334                                        | 20<br>340<br>SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT<br>Manutenção de Recursos Humanos | 3.1.90.11                 | 0100 | 62.288,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.288,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.288,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.288,00    |
| 23010.0412210612.302                                        | 23<br>010<br>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO<br>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                               | 3.1.90.04                 | 0100 | 10.023,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.11                 | 0100 | 52.265,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 438.309,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 438.309,00   |
| 23010.0412610612.381                                        | 23010.0412210612.302<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                  | 3.1.90.11                 | 0100 | 437.818,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 1.070,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 360.466,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 76.282,00    |
| 24870.0412210844.337                                        | 24<br>870<br>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS<br>FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS<br>Manutenção de Recursos Humanos               | 3.3.90.39                 | 0100 | 491,00       |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 491,00       |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.000,00     |
| 25010.0412210672.319                                        | 25<br>010<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                             | 3.1.91.13                 | 0242 | 6.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 6.000,00     |
| 27010.1212210662.330                                        | 25010.0412210672.319<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                                                                    | 3.1.90.04                 | 0100 | 2.700,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.11                 | 0100 | 2.700,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.3.90.47                 | 0100 | 2.700,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 2.700,00     |
| 27010.1212210662.330                                        | 27<br>010<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                       |                           |      | 4.899.365,00 |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 4.899.365,00 |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 2.886,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 2.886,00     |

| ANEXO I                                                     |                                                                          | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                          | pág. 02                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                        |                                                                          | R\$ 1,00                  |      |              |
| (SUPLEMENTAÇÃO)                                             |                                                                          |                           |      |              |
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                            | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR        |
| 27010.1212210662.403                                        | Manutenção de Serviços de Transporte                                     | 3.3.90.39                 | 0101 | 30.000,00    |
|                                                             |                                                                          |                           |      | 30.000,00    |
| 27010.1236810262.020                                        | Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais                      | 3.3.90.32                 | 0101 | 454.920,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.3.90.47                 | 0214 | 454.620,00   |
|                                                             |                                                                          |                           |      | 300,00       |
| 27010.1236810262.200                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 4.411.559,00 |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.04                 | 0101 | 40.000,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0101 | 180.000,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0214 | 150.000,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.92                 | 0214 | 110.000,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.1.91.13                 | 0101 | 1.426.547,00 |
|                                                             |                                                                          | 3.1.91.13                 | 0214 | 2.505.012,00 |
| 33                                                          | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                     |                           |      | 781.569,00   |
| 010                                                         | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                     |                           |      | 781.569,00   |
| 33010.2012210622.282                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 781.569,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0100 | 781.569,00   |
| 34                                                          | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS                   |                           |      | 26.598,00    |
| 430                                                         | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC                  |                           |      | 26.598,00    |
| 34430.2012210354.340                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 26.598,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.04                 | 0100 | 26.598,00    |
| 36                                                          | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS |                           |      | 12.500,00    |
| 930                                                         | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR                             |                           |      | 12.500,00    |
| 36930.2312210364.343                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 12.500,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.13                 | 0100 | 7.000,00     |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.92                 | 0100 | 5.500,00     |
| 37                                                          | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                             |                           |      | 300.000,00   |
| 010                                                         | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                             |                           |      | 300.000,00   |
| 37010.0412210702.406                                        | Manutenção de Serviços de Transporte                                     |                           |      | 200.000,00   |
|                                                             |                                                                          | 3.3.90.39                 | 0100 | 200.000,00   |
| 37010.0412210171.226                                        | Construção de Edificações Públicas                                       |                           |      | 100.000,00   |
|                                                             |                                                                          | 4.4.40.51                 | 0104 | 100.000,00   |
| 38                                                          | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS                      |                           |      | 1.177.338,00 |
| 960                                                         | AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS                 |                           |      | 1.140.000,00 |
| 38960.0412210924.477                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 1.140.000,00 |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0100 | 1.140.000,00 |
| 990                                                         | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR   |                           |      | 37.338,00    |
| 38990.0412210374.347                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 37.338,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0100 | 37.338,00    |
| 43                                                          | SECRETARIA DA JUVENTUDE                                                  |                           |      | 95.023,00    |
| 010                                                         | SECRETARIA DA JUVENTUDE                                                  |                           |      | 95.023,00    |
| 43010.0412210722.369                                        | Manutenção de Recursos Humanos                                           |                           |      | 95.023,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.11                 | 0100 | 73.824,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.12                 | 0100 | 13.110,00    |
|                                                             |                                                                          | 3.1.90.92                 | 0100 | 8.089,00     |
|                                                             |                                                                          | TOTAL                     |      | 8.923.148,00 |

| ANEXO II                                                    |                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO |      |              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------|--------------|
| ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 |                                                                                                                                                                         | pág. 03                   |      |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                        |                                                                                                                                                                         | R\$ 1,00                  |      |              |
| (CANCELAMENTO)                                              |                                                                                                                                                                         |                           |      |              |
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                           | NATUREZA DA DESPESA       | FT   | VALOR        |
| 09020.0412210402.368                                        | 09<br>020<br>GOVERNADORIA<br>CASA CIVIL<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                               |                           |      | 1.103.592,00 |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 62.287,00    |
| 09040.0412210422.289                                        | 040<br>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                  | 3.1.90.04                 | 0100 | 18.000,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.13                 | 0100 | 25.836,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.94                 | 0100 | 1.200,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.96                 | 0100 | 16.185,00    |
| 09050.0412210772.286                                        | 040<br>09040.0412210422.289<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                           | 3.1.91.92                 | 0100 | 1.066,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 180.089,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 180.089,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 14.181,00    |
| 09060.0412210602.425                                        | 050<br>SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                          | 3.1.90.12                 | 0100 | 32.783,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.13                 | 0100 | 13.220,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.92                 | 0100 | 10.124,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.91.13                 | 0100 | 102.081,00   |
| 09090.0412210874.334                                        | 050<br>09050.0412210772.286<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                           | 3.1.91.92                 | 0100 | 7.700,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.324,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.324,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 925,00       |
| 09090.0412210874.334                                        | 09090.0412210874.334<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                  | 3.1.90.11                 | 0100 | 11.099,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.13                 | 0100 | 500,00       |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.16                 | 0100 | 500,00       |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.91                 | 0100 | 100,00       |
| 09090.0412210874.334                                        | 060<br>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                   | 3.1.90.94                 | 0100 | 50,00        |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.96                 | 0100 | 1.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.91.13                 | 0100 | 3.100,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.91.92                 | 0100 | 50,00        |
| 11010.0412210642.292                                        | 060<br>09060.0412210602.425<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                           |                           |      | 843.892,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 843.892,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 118.279,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 1.000,00     |
| 11010.0412210642.292                                        | 11<br>010<br>SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                     | 3.1.90.13                 | 0100 | 32.134,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.92                 | 0100 | 71.163,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.94                 | 0100 | 51.359,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.91.13                 | 0100 | 415.409,00   |
| 20340.0412210874.334                                        | 11010.0412210642.292<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                  | 3.1.91.92                 | 0100 | 154.548,00   |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                           |      | 17.866,00    |
| 20340.0412210874.334                                        | 20<br>340<br>SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT<br>Manutenção de Recursos Humanos | 3.1.90.09                 | 0100 | 1.000,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.13                 | 0100 | 4.900,00     |
|                                                             |                                                                                                                                                                         | 3.1.90.92                 | 0100 | 266,00       |



| ANEXO II<br>ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013<br>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) |                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO<br>pág. 04 R\$ 1,00 |      |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | NATUREZA DA DESPESA                           | FT   | VALOR                                    |
| 23<br>010<br>23010.0412210612.302                                                                              | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO<br>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                               |                                               |      | 438.309,00<br>438.309,00<br>437.818,00   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.09                                     | 0100 | 17,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.13                                     | 0100 | 106.539,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.94                                     | 0100 | 35.335,00                                |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.96                                     | 0100 | 13.528,00                                |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.91.13                                     | 0100 | 185.178,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.91.92                                     | 0100 | 97.221,00                                |
| 23010.0412610612.381                                                                                           | Manutenção de Serviços de Informática                                                                                                                      |                                               |      | 491,00                                   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.92                                     | 0100 | 491,00                                   |
| 24<br>870<br>24870.0412210844.337                                                                              | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS<br>FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS<br>Manutenção de Recursos Humanos               |                                               |      | 6.000,00<br>6.000,00<br>6.000,00         |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.13                                     | 0242 | 6.000,00                                 |
| 25<br>010<br>25010.0412210672.319                                                                              | SECRETARIA DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                                             |                                               |      | 2.700,00<br>2.700,00<br>2.700,00         |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.39                                     | 0100 | 2.700,00                                 |
| 27<br>010<br>27010.1212210662.330                                                                              | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA<br>Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais                       |                                               |      | 4.899.365,00<br>4.899.365,00<br>2.886,00 |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.30                                     | 0100 | 2.886,00                                 |
| 27010.1212210662.403                                                                                           | Manutenção de Serviços de Transporte                                                                                                                       |                                               |      | 30.000,00                                |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.30                                     | 0101 | 30.000,00                                |
| 27010.1236810262.020                                                                                           | Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais                                                                                                        |                                               |      | 454.920,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.36                                     | 0214 | 300,00                                   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.3.90.39                                     | 0101 | 454.620,00                               |
| 27010.1236810262.200                                                                                           | Manutenção de Recursos Humanos                                                                                                                             |                                               |      | 4.411.559,00                             |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.04                                     | 0101 | 180.000,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.04                                     | 0214 | 2.615.012,00                             |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.13                                     | 0101 | 1.466.547,00                             |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.94                                     | 0214 | 150.000,00                               |
| 33<br>010<br>33010.2012210622.282                                                                              | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA<br>Manutenção de Recursos Humanos                                             |                                               |      | 781.569,00<br>781.569,00<br>781.569,00   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.04                                     | 0100 | 148.569,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.09                                     | 0100 | 2.000,00                                 |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.13                                     | 0100 | 270.000,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.92                                     | 0100 | 87.000,00                                |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.94                                     | 0100 | 128.000,00                               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.96                                     | 0100 | 70.000,00                                |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.91.92                                     | 0100 | 76.000,00                                |
| 34<br>430<br>34430.2012210354.340                                                                              | SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS<br>AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC<br>Manutenção de Recursos Humanos        |                                               |      | 26.598,00<br>26.598,00<br>26.598,00      |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.13                                     | 0100 | 26.598,00                                |
| 36<br>930<br>36930.2312210364.343                                                                              | SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS<br>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR<br>Manutenção de Recursos Humanos |                                               |      | 12.500,00<br>12.500,00<br>12.500,00      |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                            | 3.1.90.11                                     | 0100 | 12.500,00                                |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA E INDIRETA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013  
PROCESSO Nº 00.125/3900/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o JULGAMENTO FINAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013. Após análise, exame e julgamento pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

ITEM 01 – Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ções)

| Numeração Sequencial | Razão Social da Empresa Licitante | Pontuação final |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 01                   | INSTITUTO GERALDO ALDIRA.         | 76,00           |

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2013  
PROCESSO Nº 00.884/3247/2013

A Presidente comunica aos interessados o adiamento “*Sine Die*” da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRODUÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA E VALIDAÇÃO BIOMÉTRICA) para alterações no edital, conforme solicitado pelo órgão requisitante através do OF/DETRAN-TO/ASSEJUR nº 091/2014. de 07 de janeiro de 2014.

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 342/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONFEÇÃO DO REGISTRO E DO PORTE DE ARMA DE FOGO)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
REC. PRÓPRIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.063/1017/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 27/01/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

| ANEXO II<br>ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 33 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013<br>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) |                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO<br>pág. 05 R\$ 1,00 |      |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | NATUREZA DA DESPESA                           | FT   | VALOR                                        |
| 37<br>010<br>37010.0412210702.406                                                                              | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA<br>Manutenção de Serviços de Transporte                                              |                                               |      | 300.000,00<br>300.000,00<br>200.000,00       |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.3.90.39                                     | 0100 | 200.000,00                                   |
| 37010.0412210171.226                                                                                           | Construção de Edificações Públicas                                                                                                                |                                               |      | 100.000,00                                   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 4.4.90.51                                     | 0104 | 100.000,00                                   |
| 38<br>960<br>38960.0412210924.477                                                                              | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS<br>AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS<br>Manutenção de Recursos Humanos |                                               |      | 1.177.338,00<br>1.140.000,00<br>1.140.000,00 |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.13                                     | 0100 | 500.000,00                                   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.92                                     | 0100 | 170.000,00                                   |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.94                                     | 0100 | 70.000,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.91.13                                     | 0100 | 400.000,00                                   |
| 990<br>38990.0412210374.347                                                                                    | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR<br>Manutenção de Recursos Humanos                                          |                                               |      | 37.338,00<br>37.338,00<br>1.104,00           |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.13                                     | 0100 | 35.570,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.91.92                                     | 0100 | 664,00                                       |
| 43<br>010<br>43010.0412210722.369                                                                              | SECRETARIA DA JUVENTUDE<br>SECRETARIA DA JUVENTUDE<br>Manutenção de Recursos Humanos                                                              |                                               |      | 95.023,00<br>95.023,00<br>95.023,00          |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.04                                     | 0100 | 3.482,00                                     |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.09                                     | 0100 | 5.626,00                                     |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.11                                     | 0100 | 21.199,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.90.94                                     | 0100 | 21.800,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.91.13                                     | 0100 | 34.714,00                                    |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | 3.1.91.92                                     | 0100 | 8.202,00                                     |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                   | TOTAL                                         |      | 8.923.148,00                                 |

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 037/2014**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
(DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADORA DE  
INFORMAÇÕES DE CONTRATOS)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.308/3300/2012  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
Data: 27/01/2014 às 15h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEAGRO Nº 007/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO E DECORAÇÃO DOS  
AMBIENTES DA AGROTINS 2014)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.304/3300/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 27/01/2014 às 17h00min (HORÁRIO LOCAL)  
Endereço eletrônico: [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br)  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site [www.pregao.to.gov.br](http://www.pregao.to.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0--63 3212 4543, 0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br), sito à Praça dos Girassóis, s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 021/2014**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
(AÇÚCAR E CAFÉ)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
REC.PRÓPRIO/TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.105/2495/2013  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data: 27/01/2014 às 16h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).  
DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

**PORTARIA - SRE Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, Coordenador, CDE-V, matrícula nº 1020790-3, referente ao período aquisitivo de 14.1.2013 a 13.1.2014, previstas para 14.1.2014 a 12.2.2014 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2014.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA CGP/Nº 0003, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGP/Nº 0914, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.915, de 12 de julho de 2013, que DESIGNA a servidora CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1157272, para responder pela Gerência de Núcleo de Saúde da Criança da Diretoria de Atenção Primária, no período de 13/05/2013 a 08/11/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora LIANA BARCELAR EVANGELISTA, Enfermeiro/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 931667.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 0004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1157272/1, para responder pela Gerência de Núcleo de Saúde da Criança da Diretoria de Atenção Primária, no período de 27/07/2013 a 11/07/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora LIANA BARCELAR EVANGELISTA, Enfermeiro/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 931667/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 0005, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1157272/1, para responder pela Gerência de Núcleo de Saúde da Criança da Diretoria de Atenção Primária, no período de 27/07/2013 a 04/08/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença maternidade, da Servidora LIANA BARCELAR EVANGELISTA, Enfermeiro/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 931667/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGP/Nº 0006, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DGP/Nº 1.634, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.039, de 03 de janeiro de 2014, que REDUZ a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora REBECA GARCIA DE PAULA, Médico, matrícula nº 1126954/2, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                  | Substituto do Fiscal                            | Nº. do Contrato                  | Empresa                         | Objeto do Contrato                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natália Rios Coelho<br>Nº 1251651-2 | Tayrone Carneiro<br>de Oliveira<br>Nº. 837698-1 | 242/2013<br>(Proc.<br>1720/2013) | ATLÂNTIS<br>TECNOLOGIA<br>LTDA. | Fornecimento, instalação e manutenção de Hardwares e Software, para controle de acesso e Vigilância eletrônica em Unidades Hospitalares, anexo e SESAU. |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PORTARIA/SESAU/Nº 12. DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a existência de bens móveis permanentes que não estão sendo utilizados por esta Secretaria e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº. 958. de 23 de agosto de 2013, publicada no D.O.E nº 3.966 do dia 23 de setembro de 2013.

Considerando, ainda o Parecer Jurídico “SPA” nº. 2446/2013, fls. 86/88, de 28 de novembro de 2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis permanentes e inservíveis da Secretaria da Saúde para a AFETO – Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins, conforme Processo nº 2013/3055/003486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/Nº 13. DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a existência de bens móveis permanentes que não estão sendo utilizados por esta Secretaria e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº. 958. de 23 de agosto de 2013, publicada no D.O.E nº 3.966 do dia 23 de setembro de 2013.

Considerando, ainda o Parecer Jurídico “SPA” nº. 2447/2013, fls. 83/85, de 28 de novembro de 2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis permanentes e inservíveis da Secretaria da Saúde para a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama, conforme Processo nº 2013/3055/003485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento técnico dos cursos executados por esta Secretaria de Saúde por meio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção para a realização do Processo Seletivo para escolha de Coordenador Local dos cursos executados pela SESAU/ETSUS.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.



I – Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 1187660-1

II – Dêisy Alves Pereira, matrícula nº 1262149-1

III – Marluce Vasconcelos Calazans Pilger, matrícula nº 129966-2

Suplentes:

I – Elen Fabiane Agostinho Arantes, matrícula nº 1177273-1

II – Daio Isaac Kikuchi Silva, matrícula nº 1133225-1

III – Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4

Art. 3º. Compete à referida comissão promover todos os atos necessários à realização da seleção, com a conseqüente escolha do candidato bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCESSO Nº. 2013.3055.003424

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Transporte

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se a vigência do contrato 453/2013, à fl. 92, pelo fato de a mesma se findar no final do exercício financeiro de 2013, impossibilitando assim a continuidade do feito:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA  
Da vigência do contrato

INCISO I - O presente contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA  
Da vigência do contrato

INCISO I - O presente contrato tem sua vigência pelo prazo de 90 dias contados a partir de sua assinatura.

Palmas, 27 de dezembro de 2013.

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2009

PROCESSO: 2009 3055 001486 A e 2012 3055 002763 (SGD)  
TERMO ADITIVO: 4º  
CONTRATO: 229/2009  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.229/2009, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 102/250  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ CONTRATANTE  
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA  
P/ CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa BIOMA CIENTIFICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.993.655/0001-57, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa CEQUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.358.914/0001-78, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.655.453/0001-35, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa G. M. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.640.002/0001-04, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 no edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa LOBOV CIENTIFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 05.857.218/0001-80, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos nos itens 10 e 11 do Edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2013 – PROCESSO 2013/3055/002149**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa TK SERVICE LTDA - EPP, CNPJ nº. 03.983.817/0001-15, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos no item 11.2 letras "b" e "c" do Edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 14.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 20 de janeiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Será realizado pelo portal: Publinexo  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº. 010/2014 - Processo 3295/2013. Visa registro de preços, para eventual e provável aquisição de medicamentos (quimioterápicos/oncológicos) destinados a atender os Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014. Pregoeiro (a): Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

- Pregão Eletrônico nº. 011/2014 - Processo 3382/2013. Visa registro de preços, para eventual e provável aquisição de medicamentos manipulados (ácido acético, ácido folínico e outros) destinados às ações dos Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 10:00 horas do dia 29 de janeiro de 2014. Pregoeiro (a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 14 de janeiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, SALMA RÉGIA BUENO, matrícula nº 370104, Assistente Administrativo, da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins para a Coordenadoria de Polícia do Interior, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – DISPENSAR VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula 758970-1, Delegada de Polícia de 3ª Classe, do exercício de Delegada Regional de Polícia Civil – 1ª DRPC Araguaína/TO;

II – DESIGNAR, a partir desta data, a mencionada Autoridade Policial para exercer atividade na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, com o fito de elaborar procedimentos policiais de menor potencial ofensivo e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Delegacia de Polícia Civil de Carmolândia/TO.

**PORTARIA SSP Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.156, de 12/08/2013, publicada no DOE nº 3.942, de 20/08/2013, a MARIA REGINA DOS REIS, matrícula nº 628144, Assistente Administrativo, no período de 13 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

**PORTARIA SSP Nº. 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.716, de 09/12/2013, publicada no DOE nº 4.026, de 16/12/2013 e a Portaria nº 1.777, de 19/12/2013, publicada no DOE nº 4.034, de 27/12/2013, que trata da suspensão de 21 (vinte e um) dias das férias da servidora MARIANA MARINHO WALCACER, Assessoramento Direto – CAD-FAS-4, matrícula nº 1122100.

**PORTARIA SSP Nº. 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a servidora Mariana Marinho Walcacer, marcou férias para o período de 1º a 30/12/2013 e entrou com pedido de Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 22/11/2013;

Considerando, ainda, solicitação da Coordenadora da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, por meio do INFORMATIVO/DJMO/SECAD, em que concede à servidora supracitada Licença para Tratamento de Saúde no período de 22/11/2013 a 21/12/2013.

**RESOLVE:**

SUSPENDER, em razão de concessão de Licença para Tratamento de Saúde, com efeito retroativo a 1º/12/2013, 21 (vinte e um) dias das férias da servidora MARIANA MARINHO WALCACER, Assessoramento Direto – CAD-FAS-4, matrícula nº 1122100, no período de 1º a 21 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA SSP Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 015/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 30/12/2013, 15 (quinze) dias das férias do servidor LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 861690, no período compreendido entre os dias 30/12/2013 e 13/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 016/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 30/12/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCOS ANDRÉ ZANATTA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 690147, no período compreendido entre os dias 30/12/2013 e 28/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 017/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/12/2013, 30 (trinta) dias das férias da servidora JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 413188, no período compreendido entre os dias 16/12/2013 e 14/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 002/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 896151, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.



**PORTARIA SSP Nº 034, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 008/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/01/2014, 30 (trinta) dias das férias do servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NEGRE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 282379, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 035, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 013/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/01/2014, 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO JOSÉ LAGARES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 491229, no período compreendido entre os dias 06/01/2014 e 04/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA SSP Nº 036, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 012/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias da servidora LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 983606, no período compreendido entre os dias 13/01/2014 e 17/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/02/2014 a 17/02/2014.

**PORTARIA SSP Nº. 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar BONFIM SANTANA PINTO, Delegado Chefe de Polícia Civil, na Chefia da Polícia Civil, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº. 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Coordenador – CDE-V, na Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº. 045, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar RENATO GUEDES, Chefe de Seção – CDE-II, na Diretoria de Estratégia e Inteligência, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº. 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 425993, para exercer a Titularidade da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas - DCJDP, e sem prejuízo de suas atribuições responder pela Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos - DERFAE, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 047, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 331548, para exercer a Titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Crime Contra a Fazenda Pública - DERCCFP, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº. 049, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições respectivas, com data retroativa a 08/01/2014:

a) MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, nomeado para o cargo de Coordenador – CDE V, para o exercício das atribuições de Coordenador de Polícia da Capital e Especializada;

b) RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, nomeado para o cargo de Supervisor – CDE IV, para o exercício das atribuições de Assessor Executivo junto à Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada;

c) RENATO GUEDES, nomeado para o cargo de Chefe de Seção - CDE II, para o exercício das atribuições de Chefe de Seção de Inteligência, vinculada à Diretoria do Departamento de Inteligência e Estratégia;

d) DIONÍSIO LOPES DA SILVA, designado para a Função de Confiança FCSP-10, para o exercício das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral de Polícia Judiciária.

#### CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

##### PORTARIA/CGPJ/TO Nº 002/2014–GAB/CGPJ.

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária da SSP do Estado do Tocantins – SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

I – PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 048/2013, instaurada com base nas informações contidas no Memorando nº 704/13/6ª DRPC/PSO, o qual encaminha Certidão oriunda do Cartório do Plantão, informando que o IML de Paraíso do Tocantins, não estaria funcionando em regime de plantão no dia 20/10/2013 o que prejudicaria o atendimento dos procedimentos relativos às ocorrências do plantão da Central de Flagrante da Polícia Civil, inclusive três presos em flagrante delito tiveram que permanecer na Depol, por não terem sido realizados os exames médicos legais cautelares devidos, através da Portaria nº 048/2013-CGPJ, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.005/2013 datado de 14 de novembro de 2013, destinada a apurar a veracidade dos fatos o que em tese se comprovado caracteriza transgressões disciplinares, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Polícia do Interior e Gestão Profissional da SSP/TO, para as providências de sua competência.

Palmas-TO, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral de Polícia Judiciária

#### CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

##### ATO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004; por seu presidente, art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, resolve;

TORNAR APTO à Progressão Vertical DAVI DOMICIANO, matrícula nº 874477, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, TO, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00092

Contrato nº: 067/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
Contratada: M. LEÃO BORBA – ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo (gás líquido de petróleo-GPL 13 kg, gás líquido de petróleo-GPL 45kg e vasilhames de gás-GPL de 13kg) para atender as necessidades os núcleos do SINE, prédios anexos e sede da SETAS.

Na CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS onde se lê:

Valor: R\$ 12.232,00 (doze mil duzentos e trinta e dois reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 19.232,00 (dezenove mil duzentos e trinta e dois reais)

#### AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

##### PORTARIA/AGETRANS Nº 296, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor CLÁUDIO GOMES DIAS, Diretor, matrícula nº 647138, referente ao período aquisitivo de: 24/11/2012 à 23/11/2013, previstas para o período de 17/01/2014 à 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos ao dia 17/01/2014.

##### PORTARIA/AGETRANS Nº 297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor AMARILDO MOURA CARDOSO, Motorista, matrícula nº 250688, referente ao período aquisitivo de: 19/04/2012 à 18/04/2013, previstas para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/01/2014.

##### PORTARIA/AGETRANS Nº 298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato n.º 313- NM, de 25 fevereiro de 2013, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. INTERROMPER 10 (dez) dias das férias legais da servidora MARIA VALDETE GOMES OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 685310, de 22/01/2014 à 31/01/2014, previstas para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 21/07/2012 à 20/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/01/2014.

##### PORTARIA/AGETRANS Nº 299, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora SONIA ELIAS BATISTA, Assistente Administrativo FCA-08, matrícula nº 460385, interrompidas pela portaria/SEINFRA de nº 107, publicada no Diário Oficial nº 3.920, referente ao período aquisitivo de: 09/11/2011 à 08/11/2012, a serem gozadas no período de 06/01/2014 à 20/01/2014, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 06/01/2014.

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00394

PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Araguacema.

OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Araguacema.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2014.

DATA DA VIGÊNCIA: 13/01/2015.

SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício);  
Isabela Alves Simas Pereira (Prefeita Municipal).



**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO nº. 2013/38960/00288

PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Porto Alegre.

OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Porto Alegre.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2013.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Alvícto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Edvam Pereira Nepomuceno Sousa (Prefeita Municipal).

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2013.**

Por este Ato Administrativo, a AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, em Palmas TO, representada por ALVICTO OZORES NOGUEIRA, Presidente, e a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA-ME, denominada CONTRATADA, por seu respectivo representante legal qualificado nos autos do processo nº 2013/3896/00114, partes, entre si, acordadas, RESOLVEM, em decorrência de fatos expostos no Parecer Segunda COCIN nº 009/2013 de fls. 118/120 do processo supra referenciado, observado o Parecer Jurídico nº 307/2013/SOI, de fls. 149/154, e por tudo mais que dos referidos autos consta, declarar, EXTINTO o Contrato nº 028/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens nacionais para a AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.

E por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS  
Contratante

GILBERTO GONÇALVES COUTO  
Viagens Johnson Ltda -ME  
Contratada

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-010, trecho: Ananás/Entroncamento BR-230 (Araguatins) numa extensão de 81,16 km.

Vencedora: EPENG –EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 71.257.455,21 (setenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PCA), NA RODOVIA VICINAL DE PORTO NACIONAL – TO, TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-255, REGIÃO ÁGUA SUJA, SOBRE O Córrego Água Suja, COM EXTENSÃO DE 25,00 METROS.

Data de Abertura: 05.02.2014 às 15:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 14 de janeiro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**PORTARIA Nº 39/GABPRES/ATS, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 030/GABPRES/ATS, de 03 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.044, de 10 de janeiro de 2014, que autoriza as férias da servidora AURIDEA LOIOLA RODRIGUES na parte que especifica:

ONDE SE LÊ: no período de 15/01/2014 a 24/01/2014

LEIA-SE: no período de 16/01/2014 a 25/01/2014

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

**RESOLUÇÃO Nº 084, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

Revoga o §1º, do art. 10, da Resolução nº 060/2011, que dispõe sobre o Programa de Inspeção Veicular, destinado à vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Público Intermunicipal, em todas as suas modalidades.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o §1º, do art. 10, da Resolução nº 060/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente

**TERRAPALMAS**

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

**PORTARIA/TERRAPALMAS Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 19, inciso XIX, artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 2º, inciso I, do artigo 3º, inciso II, alínea “c”, item “1” e inciso III, e artigo 4º, inciso I, da Lei Estadual 2616, de 08 de agosto de 2012, da Lei Estadual 2046/2009, e também do artigo 3-A da Lei Estadual 2766, de 05 de setembro de 2013, e artigo 1º, inciso I e II, do Decreto nº 4962, de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para analisar os projetos construtivos e selecionar, mediante Chamada Pública, as sociedades empresariais da construção civil, habilitadas perante os agentes operadores, interessadas na edificação de unidades habitacionais dentro do programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nas áreas especificadas nas Leis 2046/2009 e 2766/2013, localizadas no município de Palmas.



Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que trata o artigo 1º:

| NOME                             | MATRÍCULA | COMPOSIÇÃO |
|----------------------------------|-----------|------------|
| José Rodrigues de Carvalho Filho | 422979-3  | Presidente |
| Luis Hildebrando Ferreira Paz    | 521295-4  | 1º Membro  |
| Valter José de Faria Júnior      | 740011-1  | 2º Membro  |
| Mauro Lázaro Cardoso             | 6710001   | 3º Membro  |
| Lourdes Rodrigues Machado Neves  | 228932-6  | 4º Membro  |
| Márcio Viana Oliveira            | 201227-5  | 5º Membro  |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### RESOLUÇÃO TERRAPALMAS Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2014. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 19, inciso XIX, artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 2º, inciso I, do artigo 3º, inciso II, alínea “c”, item “1” e inciso III, e artigo 4º, inciso I, da Lei Estadual 2616, de 08 de agosto de 2012, da Lei Estadual 2046/2009, e também do artigo 3-A da Lei Estadual 2766, de 05 de setembro de 2013, e artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 4962, de 07 de janeiro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para analisar os projetos construtivos e selecionar, mediante Chamada Pública, as sociedades empresariais da construção civil, habilitadas perante aos agentes operadores, interessadas na edificação de unidades habitacionais dentro do programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, FDS – Fundo de Desenvolvimento Social e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nas áreas especificadas nas Leis 2046/2009 e 2766/2013, localizadas no município de Palmas.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o *caput*, a ser designada mediante Portaria, será integrada por seis servidores do quadro da Companhia, cabendo ao Presidente a organização do seu funcionamento.

Art. 2º A chamada pública de que trata o artigo 1º será realizada pela TERRAPALMAS para áreas do Estado:

I – destinadas ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, especificadas no artigo 1º, inciso VIII, da Lei 2766/2013, e na Lei 2046/2009;

II – com autorização de doação para associações ou entidades da sociedade civil organizada, destinadas ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, descritas no artigo 1º, incisos II a VII, da Lei 2766/2013, na forma desta Resolução.

Art. 3º O Município de Palmas realizará, com condições ajustadas em convênio, o procedimento de chamada pública para a edificação de unidades habitacionais nos lotes especificados no artigo 1º, inciso I, da Lei 2766/2013, bem como seleção dos beneficiários interessados no programa.

Art. 4º Cabe ainda ao Município de Palmas:

I - constituir comissão, com participação de no mínimo 1/3 de membros a serem indicados pela TERRAPALMAS, para selecionar os beneficiários interessados, de acordo com as regras estabelecidas no programa;

II - prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dentre todos seus inscritos, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acesso ao programa e finalidade;

III – responder perante os beneficiários selecionados, pelas obrigações assumidas que vier a descumprir, por toda e qualquer circunstância a ele imputável, que impossibilite o início e a concretização das operações como previsto nesta Resolução e Leis;

IV - dotar de infraestrutura o acesso às áreas doadas, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais, de ocupação urbana, obras e postura;

V - promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando sugestões de propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos incidentes sobre os imóveis produzidos;

VI – transferir as despesas de registro imobiliário das incorporações para as empresas da construção civil que vier a selecionar;

VII – garantir a destinação final dos imóveis aos beneficiários, bem como o pagamento de todas as despesas referidas, em conjunto com a TERRAPALMAS, da forma que determina a legislação específica dos fundos correspondentes;

VIII - aplicar os recursos financeiros na produção das unidades habitacionais, orientando igual destinação para os recursos financeiros do município, ou outro ente federado quando for o caso;

IX – responsabilizar-se pelas consequências decorrentes da ocupação irregular e/ou da alienação indevida das unidades habitacionais produzidas.

Artigo 5º As associações ou entidades da sociedade civil organizada, com autorização de doação de áreas do Estado previstas no artigo 1º, incisos de II a VII, da Lei 2766/2013, e suas alterações, deverão encontrar-se habilitadas perante o Ministério das Cidades e com regularidade jurídica, fiscal, tributária e previdenciária, comprovadas.

Parágrafo primeiro – A comprovação, de que trata o *caput*, dar-se-á em até 60 dias da publicação do Edital de Chamada Pública correspondente.

Art. 6º As associações, mencionadas no artigo 5º, terão o prazo de três meses, a contar da divulgação do resultado da Chamada Pública, para efetivação da contratação, com o agente operador, da sociedade empresarial da construção civil selecionada na forma do artigo 1º e artigo 2º, parágrafo segundo.

Artigo 7º – As áreas destinadas a associações que não cumprirem as exigências do artigo 5º e 6º se reverterão ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial nos termos da Lei 2046/2009 e Decreto 4962/2014.

Parágrafo primeiro - A TERRAPALMAS destinará as áreas referidas no *caput* para a sociedade empresarial da construção civil escolhida na Chamada Pública prevista nos artigos 1º e 2º, inciso II, desta Resolução, na forma do Edital de convocação dos interessados e legislação correspondente, aproveitando-se e convalidando-se, neste caso, todos os procedimentos administrativos realizados na seleção realizada e/ou em curso.

Parágrafo Segundo – À Companhia cabem todas as obrigações pertinentes à edificação destas unidades, aplicando-se, no que couber, o disposto nesta Resolução e legislação do fundo.

Artigo 8º – Devem as entidades, que cumprirem as exigências do artigo 5º e 6º, no caso da contratação efetivar-se com recursos do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, selecionar os beneficiários interessados e realizar o trabalho técnico-social, previstos no programa, podendo a seu critério e para este objetivo, estabelecer cooperação técnica com a TERRAPALMAS, bem como, também, para:

I – dotar de infraestrutura o acesso à área doada, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais, de ocupação urbana, obras e postura;

II – prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dentre todos seus inscritos, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acesso ao programa e finalidade.

Artigo 9º – Às associações ou entidades da sociedade civil organizada ainda cabem, diretamente:

I – responder perante os beneficiários selecionados, pelas obrigações assumidas que vier a descumprir e por toda e qualquer circunstância a ele imputável, que impossibilite o início e a concretização das operações como previsto nesta Resolução e Leis;

II - aplicar os recursos financeiros na produção das unidades habitacionais, orientando igual destinação para os recursos financeiros que vier a receber do Estado ou outro ente federado;

III - promover ao pagamento das edificações segundo as normas do programa, diretamente à sociedade empresarial da construção civil contratada e através da CAO – Comissão de Acompanhamento da Obra, sem prejuízo da mais ampla auditoria, fiscalização e medição pela TERRAPALMAS, agente operador do programa e Ministério das Cidades;

IV - disponibilizar, sempre que requisitado, informações sobre os recursos referentes às obras das unidades habitacionais, a serem aferidos pelo Banco Operador, obedecendo ao cronograma físico-financeiro de construção, na proporção apurada em relatórios de medição de obras realizadas;

V – transferir as despesas de registro imobiliário das incorporações para as empresas da construção civil, selecionadas pela TERRAPALMAS, que vier contratar;

VI – garantir a destinação final dos imóveis aos beneficiários, bem como o pagamento de todas as despesas referidas, da forma que determina a legislação específica do FDS – Fundo de Desenvolvimento Social;

VII – responsabilizar-se pelas consequências decorrentes da ocupação irregular e/ou da alienação indevida das unidades habitacionais produzidas.

Artigo 10 - No caso da contratação se dar com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial é do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as sociedades empresariais da construção civil selecionadas terão o prazo de até três meses, decorridos da publicação do resultado do edital de chamada pública, para a contratação, com o agente operador, da construção das unidades habitacionais nas áreas para qual se habilitaram, cabendo a esta cumprir com as formalidades previstas na legislação, federal e estadual, que regula e disciplina a matéria.

Parágrafo primeiro – Aplica-se à TERRAPALMAS no caso das contratações referidas, e no que couber especificamente à legislação de cada um dos fundos, as atribuições elencadas nos incisos I, IV, V, VI e VII, do artigo anterior.

Parágrafo segundo - O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado a critério do Presidente da Companhia, de acordo com a conveniência e oportunidade do ato e em vista do interesse público, dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Artigo 11 - A TERRAPALMAS não assumirá nenhuma responsabilidade pelos recursos financeiros destinados às operações que por ela não tenham sido efetivamente recebidos, declarando nesta ocasião e a esse propósito, inexistir óbices ou oposição da sua parte, inclusive quanto à sistemática de liberação dos recursos financeiros, no que diz respeito às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 12 - A TERRAPALMAS poderá firmar termo de cooperação técnica com entidades, pública ou privada, em todos os níveis, para o cumprimento da presente Resolução e obrigações dela decorrentes.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gláucio Barbosa Silva  
Presidente

## DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 05/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Antônio Gonçalves dos Santos, matrícula 1195093, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 08/05/2013, prevista para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º INTERROMPER a partir de 10/01/2014 o gozo de férias da servidora Gislaine Soares da Silva Tofoli, matrícula 1050699, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 03/02/2013 prevista para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os quinze (26) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora;

Art. 3º INTERROMPER a partir de 08/01/2014 o gozo de férias do servidor Thiago Cardoso Alves Milhomem, matrícula 1266772 referente ao período aquisitivo de 16/11/2012 a 15/11/2013 prevista para o período de 23/12/2013 a 21/01/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor;

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2014.

### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 06/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER (15) dias de férias no período de 30/12/2013 a 13/01/2014, a servidora Iraná Rufino de Araújo, matrícula 788792, referente ao período aquisitivo de 15/12/2010 a 14/12/2011 prevista para o período de 14/01/2013 a 12/02/2013, suspensas pela Portaria/GABDG/RH nº 036/2013 de 16/01/2013, publicada no D.O.E. nº 3.800, de 22/01/2013.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2014.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

### PROCESSO Nº: 2013/2483/001359

INTERESSADO (A): LUIZ CHAVES DO VALE

ASSUNTO: Revisão de Reforma Disciplinar para Reforma por Invalidez Permanente

### DESPACHO Nº 5488/2013

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº. 2213/2013, de 25 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4121/2013, de 01 de novembro de 2013 às fls. 55/58 INDEFIRO os Requerimentos de fls.21/26 e 37/41, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

Cumpra esclarecer que os presentes autos tratam de Reforma, com proventos proporcionais, em substituição à pena Disciplinar de Demissão, nos termos do Despacho Governamental nº 8, de 19 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.941, de 19 de agosto de 2013.

Desta forma, a conversão de Reforma Disciplinar para Reforma por Invalidez Permanente c/c Isenção de Imposto de Renda não possui amparo legal, por falta de instrução processual e documentos satisfatórios para a comprovação da incapacidade, qual seja laudo médico-pericial. Importante mencionar ainda que, a proporcionalidade dos proventos da Reforma Disciplinar se coadunam com o tempo de contribuição do segurado apurado até 07 de junho de 2013 adicionado ao tempo certificado pelo RGPS/INSS.

### PROCESSO Nº: 2012/2483/002229

INTERESSADO (A): FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO

ASSUNTO: Aposentadoria Especial

### DESPACHO Nº 5496/2013

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres nº. 1977/2013, de 20 de setembro de 2013 e 2203/2013, de 25 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4081/2013, de 29 de outubro de 2013 às fls. 155/157 e 163/165 INDEFIRO o Requerimento de fls.89/91, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, interpor recurso junto ao IGEPREV para apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade do art. 75-B, II, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

### PROCESSO Nº: 2012/2483/000339

INTERESSADO (A): NÍCIA VIEIRA ARAÚJO

ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

### DESPACHO Nº 5505/2013

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº. 2218/2013, de 30 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4175/2013, de 06 de novembro de 2013 às fls. 39/43 INDEFIRO o Requerimento de fls. 03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/001661**

INTERESSADO (A): MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

**DESPACHO Nº 5506/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº. 2248/2013, de 31 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4236/2013, de 08 de novembro de 2013 às fls. 109/111 INDEFIRO o Requerimento de fls. 04, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2010/2483/001444**

INTERESSADO (A): LEONTINA FERREIRA VETTORI  
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

**DESPACHO Nº 5507/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº. 2170/2013, de 22 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4107/2013, de 30 de outubro de 2013 às fls. 60/64 INDEFIRO o Requerimento de fls. 03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/000291**

INTERESSADO (A): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA  
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

**DESPACHO Nº 5508/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº. 2173/2013, de 22 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4108/2013, de 30 de outubro de 2013 às fls. 41/45 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/001190**

INTERESSADO (A): ELIANE CAVALCANTI COSTA  
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

**DESPACHO Nº 5509/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº. 2263/2013, de 1º de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 4140/2013, de 04 de novembro de 2013 às fls. 127/130 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2012/2483/001271**

INTERESSADO (A): ORLANDO PEREIRA DA LUZ  
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

**DESPACHO Nº 5566/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica deste Instituto, por meio do Parecer ASJUR nº. 927/2013, de 18 de novembro de 2013, acolhido pelo Despacho nº. 5419/2013, de 18 de novembro de 2013 às fls. 12/14 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/001584**

INTERESSADO (A): CARLOS PAULINO SANTIAGO  
ASSUNTO: Transferência para a Reserva Remunerada

**DESPACHO Nº 5756/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2.384/2013, de 21 de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4420/2013, de 29 de novembro de 2013 às fls. 56/59 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02/05 e 08, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/001585**

INTERESSADO (A): JOÃO DUARTE DA SILVA  
ASSUNTO: Transferência para a Reserva Remunerada

**DESPACHO Nº 5757/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2351/2013, de 14 de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4322/2013, de 20 de novembro de 2013 às fls. 63/77 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02/06 e 08, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/001583**

INTERESSADO (A): ANTÔNIO MÁRIO ROCHA DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de Transferência para a Reserva Remunerada

**DESPACHO Nº 5862/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2387/2013, de 22 de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4393/2013, de 27 de novembro de 2013 às fls. 53/56 INDEFIRO o Requerimento de fls. 02/07, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.



**PROCESSO Nº: 2013/2483/001586**

INTERESSADO (A): MOACIR AIRES COSTA

ASSUNTO: Revisão de Transferência para a Reserva Remunerada

**DESPACHO Nº 5863/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2389/2013, de 22 de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4395/2013, de 27 de novembro de 2013 às fls. 59/62 INDEFIRO o Requerimento de fls.02/07, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº: 2013/2483/001587**

INTERESSADO (A): RUI TORRES CERQUEIRA

ASSUNTO: Revisão de Transferência para a Reserva Remunerada

**DESPACHO Nº 5864/2013**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2388/2013, de 22 de novembro de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4392/2013, de 27 de novembro de 2013 às fls. 70/73 INDEFIRO o Requerimento de fls.02/07, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se o interessado para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 309/2013**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e GERCEU DORNELES DE SOUSA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 309/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 309/2013, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 08/01/2014 e término em 07/07/2014.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Gerceu Dorneles de Sousa: Compromissado.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/03/2014 a 08/04/2014, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, matrícula nº 860858-0, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público Geral

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, objetivando a locação de um caminhão basculante, um caminhão 3/4 e um veículo de passeio, com abertura das propostas prevista para o dia 28 janeiro de 2014, as 10:30 horas (horário local),

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de matérias de construção e correlatos com abertura das propostas prevista para o dia 28 janeiro de 2014, as 13:00 horas (horário local). Informações pelo fone (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS – TO, 14 de janeiro de 2014.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014****PROCESSO Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2014, às 09:30 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 001/2014 objetivando a contratação de assessoria técnica com relação à gestão dos programas cadastro único do governo federal e bolsa família e Assessoria e consultoria em gestão social e política públicas junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo telefone 63 3454 1120.

Aguiarnópolis – TO, 14 de janeiro de 2014.

Erasmio Miranda  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS – TO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014****PROCESSO Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2014, às 08:30 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 001/2014 objetivando a contratação profissionais da saúde (médicos clínico geral, enfermeiros plantonista e odontólogos) para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Informações pelo telefone 63 3454 1120.

Aguiarnópolis – TO, 14 de janeiro de 2014.

Erasmio Miranda  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Homologado, leitura através de código de barra, leitura biométrica, transferência de dados através de cabo USB, pendrive e TCP-IP, incluir software de registro eletrônico de ponto (SREP), com operação local ou em rede, para a emissão de relatório com as totalizações das horas trabalhadas para no mínimo 200 (duzentos) funcionários cada ponto e software compatível com o Windows 8, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 e Anexos.

PROCESSO: 002-2014/PP01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item

ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014 às 09h00min

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na sede da Prefeitura municipal na Av. Marechal Rondon, nº214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexo poderão ser requeridos de 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592

Aliança do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2014.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, LICITAÇÃO DESERTA, do referido pregão presencial 005/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.007, do dia 19 de novembro de 2013, Diário Oficial da União, com o nº 222, de 14 de novembro de 2013 e mural público, com abertura para o dia 27/11/2013 às 09h00min, não houve presença de Licitantes, ficando declarado como DESERTA.

Aliança do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2014.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, por intermédio do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 002-2013/TP12, do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, com o nº 253, seção 3, de 31 de dezembro de 2013, por interesse da Administração, o qual tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS II – Jardim Aliança.

Aliança do Tocantins – TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

MARCUS PAULO DIAS  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALMAS-TO, através da Comissão Permanente de Licitações torna público os seguintes resultados de Licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013: Realizado às 08:00hs, do dia 23 de dezembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados: LICITAÇÃO DESERTA – ( Não houve empresas interessadas no certame).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013: Realizado às 17:00hs, do dia 23 de dezembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

| LOTE I - MEDICAMENTOS                                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 | 522.000,00       |
| LOTE II – CORRELATOS                                                                       |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.995.371/0001-50                               | 220.000,00       |
| LOTE III – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                          |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| STAR ODONTOMÉDICA LTDA CNPJ Nº 05.567.724/0001-35                                          | 370.000,00       |
| LOTE IV – PRODUTOS LABORATORIAIS                                                           |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.104.601/0001-20                       | 93.000,00        |
| LOTE V – MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA                                                 |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 | 335.000,00       |
| LOTE VI – MEDICAMENTOS CONTROLADOS                                                         |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 | 139.000,00       |
| LOTE VII – MATERIAIS CIRÚRGICOS                                                            |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 | 39.000,00        |
| LOTE VIII – EQUIPAMENTOS                                                                   |                  |
| EMPRESA GANHADORA                                                                          | VALOR R\$ ACEITO |
| SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.104.601/0001-20                       | 34.000,00        |
| VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS                                                                  | 1.752.000,00     |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013: Realizado às 17:00hs, do dia 31 de dezembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

AURIO ROSA DE ALMEIDA – CPF Nº 166.506.111-15 – CRC TO Nº 004318 –Ganhador do Item I – Consultoria Contábil junto a Entidade da Prefeitura Municipal, Valor Mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais) valor Total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), Ganhador do Item II - AURIO ROSA DE ALMEIDA – CPF Nº 166.506.111-15 – CRC TO Nº 004318 — Consultoria Contábil junto a Entidade do Fundo Municipal de Saúde, valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais).Valor total 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013: Realizado às 08:00hs, do dia 27 de dezembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

| LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEL)           |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| EMPRESA GANHADORA DO LOTE I                             | VALOR ACEITO |
| LOURENÇO DIAS DOS SANTOS – CNPJ Nº 03.613.579/0001-56   | 261.900,00   |
| LOTE II – FRUTAS E VERDURAS                             |              |
| EMPRESA GANHADORA DO LOTE II                            | VALOR ACEITO |
| GONÇALVES E GONÇALVES LTDA – CNPJ Nº 37.321.445/0001-83 | 137.000,00   |
| LOTE III – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO          |              |
| EMPRESA GANHADORA DO LOTE III                           | VALOR ACEITO |
| LOURENÇO DIAS DOS SANTOS – CNPJ Nº 03.613.579/0001-56   | 72.820,00    |

| LOTE IV – MATERIAIS DE COPA E COZINHA                                                  |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| EMPRESA GANHADORA DO LOTE IV<br>LOURENÇO DIAS DOS SANTOS – CNPJ Nº 03.613.579/0001-56  | VALOR ACEITO<br>34.900,00       |
| LOTE V – GÁS DE COZINHA                                                                |                                 |
| EMPRESA GANHADORA DO LOTE V<br>GONÇALVES E GONÇALVES LTDA – CNPJ Nº 37.321.445/0001-83 | VALOR FINAL ACEITO<br>27.600,00 |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013: Realizado às 14:00hs, do dia 27 dezembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

HERBERT RUFO BARBOSA – CPF Nº 713.204.821-04 – Ganhador do Item I – Consultoria Técnica Administrativa, para formulação de Editais de Licitações e realização dos procedimentos Licitatórios que couber na Administração. Valor Mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Almas-TO, 02 de janeiro de 2014.

ADROALDO DA SILVA LUNARDI  
MEMBRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, objetivando a Aquisição de material pedagógico, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2014.

Pregão Presencial nº 005/2014, aquisição de Material de limpeza, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas, às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2014. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço acima, de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (63) 3463-1146.

Aragominas – TO, 14 de janeiro de 2014.

Natalícia Gomes Martins  
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 017/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
BOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS.  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 017/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
BOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 019/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS.  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020/2013/FMS/PP/CPL  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO  
CONTRATADA: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.  
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 12/03/2014.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO – GESTOR DO FMS - CONTRATANTE  
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 29 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 11:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO 5 PORTAS 1.4, CONFORME ANEXO V, DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 29 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 11:45 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER'S E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 29 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 12:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 27 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 28 DO MÊS DE MAIO DE 2014 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS(CEO), CONFORME ANEXO I, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2014/REGISTRO DE PREÇO – 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 29 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB DE ABASTECIMENTO QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 07:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER TODA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2014**

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis – TO, torna público que fará realizar no dia 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE GAS GLP PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

**CREDENCIAMENTO – Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de DIANÓPOLIS - TO, convida profissionais da área de assistente social secretária-assistente social CREAS, psicóloga, assistente administrativo, motorista do CREAS, ASG-auxiliar de serviço gerais, orientador social(SCFV-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), vigia (SCVF-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Oficineiro de esporte e cultura, arte e laser (SCFV-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), interessados em prestar serviço para o Fundo Municipal de assistência Social, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 16 de Janeiro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Dianópolis, situada à Av. Jaime Pontes, nº 256, centro em DIANÓPOLIS - TO.

**CREDENCIAMENTO – Nº 002/2014**

O Fundo Municipal de Assistência Social de DIANÓPOLIS - TO, convida os interessados a participarem CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS (PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO), a se credenciarem até o dia 28 de Janeiro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Dianópolis, situada à Av. Jaime Pontes, nº 256, centro em DIANÓPOLIS - TO.

Chamada Pública nº 003/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 28/01/2014 às 08:00hs horas, no Prédio do Fundo Municipal de Educação situada na Rua Diana Wolney, esquina com João Correia de Melo, Centro Dianópolis Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3692 2005 ramal 203.

Dianópolis, 14 de Janeiro 2014.

Everton Mireles Coutinho  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - Abertura: 29 de Janeiro de 2014 às 14:00hs, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação Escolar, Material de Expediente, Material de limpeza, Material Pedagógico, para atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação, e Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral para o primeiro semestre de 2014.

Divinópolis do Tocantins, 13 de janeiro de 2014.

Manoel de S. Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 023/2012**

“APROVA OS PLANOS DE LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM DOS BURITIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 261 de 20 de janeiro de 1.991 e Lei Municipal nº 001/96 de 15 de janeiro de 1.996, nas suas respectivas competências legais;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal 6.766/79, art. 12, *caput*, 16 e 17, ficam aprovados os planos de loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM DOS BURITIS de 108.172,92 m2, correspondente a área de 10,817292, Há (Dez hectares, oitenta e um ares e setenta e dois centiares), constituído por parte do lote nº 284/25 do Loteamento Morro do Mato, objeto da matrícula nº 2.351 feito em 03 de julho de 2012 no Cartório do Registro de Imóveis de Goianorte-TO, de propriedade do Sr. CRAUDISON LOURENÇO JÚNIOR, portador da CI.RG. nº 835.271 SSP/TO e CPF: 028.239.521-01.

Art. 2º A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e posteriores alterações.

Art. 3º O loteamento está inserido na Zona Urbana do Município de Goianorte, definido pela Lei Municipal nº 001/96, de 15 de janeiro de 1996, confrontando diretamente com o Setor Aeroporto e Setor Central, tendo como principal via de acesso a Avenida Antonio de Aguiar.

Art. 4º O loteamento é destinado à implantação de lotes residenciais com área de 77.227,51 m2 composto por 252 (Duzentos e cinquenta e dois) lotes inseridos em 13 (treze) quadras, sendo o menor lote com área de 171,60 m2 e o maior lote com área de 539,22 m2.

Art. 5º As AVP – Áreas das Vias Públicas com 23.432,15 m2 e Áreas verde e livre com 7.513,26 m2, totalizando 30.945,41 m2, são áreas públicas destinadas à utilização comum, respectivamente, sendo inalienáveis, conforme preceitos da Lei Federal nº 6.766/79 art.17.

Parágrafo Único – As vias inseridas neste loteamento ficam sendo integradas por este Ato, ao sistema viário municipal não tendo mais suas denominações alteradas, a não ser por força de Lei Municipal.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianorte, aos 09 dias do mês de outubro de 2.012.

RAIMUNDO DA SILVA PARENTE  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão presencial Nº 01-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 10:00 horas visando a contratação de serviços profissionais de saúde: médicos, fisioterapeuta e dentista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Edital de Pregão presencial Nº 02-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 11:00 horas visando a contratação de profissional de licitação, para montagens, acompanhamento de procedimentos licitatórios.

Edital de Pregão presencial Nº 03-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 11:30 horas visando a contratação de profissional de contabilidade para atender a Prefeitura Municipal.

Edital de Pregão presencial Nº 04-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 13:00 horas visando a contratação de profissional de contabilidade para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Edital de Pregão presencial Nº 05-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 14:00 horas visando a contratação de assessoria jurídica para atender a Prefeitura Municipal.

Edital de Pregão presencial Nº 06-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 15:00 horas visando a contratação de profissional em assessoria e consultoria pedagógica para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Edital de Pregão presencial Nº 07-2014. Abertura dia 28 de janeiro de 2014 as 16:00 horas visando a contratação de assistente social e psicólogo para atender a o Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 34241203, durante horário de expediente das 12:00 as 18:00.

Goianorte, 13 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no dia 23 de dezembro de 2013, publicado nos Diário Oficial do Estado do Tocantins – nº 4.031 e no Diário Oficial da União- nº 248. Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Guará, leia se: O Fundo Municipal de Assistência Social de Guará – TO. Onde se lê: contratante: Prefeitura Municipal de Guará, leia se: Fundo Municipal de Assistência Social de Guará – TO. Onde se lê: Consignatário: Genésio Farneda- Prefeito Municipal, leia se: Lires Teresa Farneda- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guará – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUL. DE SAÚDE DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina – TO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 002/2014 PROCEDIMENTO Nº 001/2014. Abertura dia 31/01/2014, às 14h00min, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2014.

O edital estará disponível na sede da Prefeitura, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina – TO, 15 de Janeiro de 2014.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Locação de um veículo de passeio 04 portas, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Lajeado – TO, com abertura das propostas prevista para o dia 28 de janeiro de 2014, às 08:00 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Lajeado – TO. Informações pelo fone (63) 3519-1105.

Lajeado - TO, aos 14 de janeiro de 2014.

Thauanna Soares Xavier  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos deste município. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado – TO, 03 de janeiro de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho  
Prefeita

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, objetivando locação de um veículo tipo camionete cabine dupla para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita deste município. A ser contratado com a empresa P W DE S DAMASCENO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.335.240/0001-99, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado – TO, 03 de janeiro de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2014, às 09:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 001/2014 objetivando a Locação de um veículo tipo caminhão toco com motorista destinado ao serviço de coleta e transporte de lixo da Comunidade Pedreira e Zona Rural do município à UTC – Unidade de Triagem e Compostagem do Lixo, informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado – TO, 13 de janeiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

APREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 002/2014 objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, arrecadação, orçamentária e administrativa, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, destinado ao Município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado – TO, 13 de janeiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO – TO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2014, às 11:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 001/2014 objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Valdira Rodrigues Lemes  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.**

O Fundo Municipal de Saúde de Lizarda – TO, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia 06 de fevereiro, às 15:00hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Habilitação) e (2 Propostas), relativas ao TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa por empreitada global para construção de unidade básica de saúde no povoado de Alto Bonito – zona rural – do Município de Lizarda, conforme planilha orçamentária, cronograma, BDI, memorial de cálculo e memorial descritivo. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63)3539 1160, no horário de expediente: das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00hs.

Lizarda – TO, 07 de janeiro de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Lizarda.  
Mario Luiz Alencar Araújo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Maranhão, QI 25, LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000 Mateiros – TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS / PROCESSO Nº TP001/2014 PROCEDIMENTO Nº 001/2014. Com abertura para o dia 29/01/2014, às 12h00min. Objetivando a contratação de serviços especializados de representação, assessoria e consultoria jurídica. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: licitacao@mateiros.to.gov.br.

Mateiros – TO, 14 de janeiro de 2014.

Roseli da Silva Freitas  
Presidente da CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida Maranhão QI 25 LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000 Mateiros - TO. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: [licitacao@mateiros.to.gov.br](mailto:licitacao@mateiros.to.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, PROCESSO INTERNO PP001/2014** Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios. Data 29/01/2014. Horário 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, PROCESSO INTERNO PP002/2014** Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis. Data 29/01/2014. Horário 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, PROCESSO INTERNO PP003/2014** Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia. Data 29/01/2014. Horário 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, PROCESSO INTERNO PP004/2014** Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa no que se refere a Convênios. Data 29/01/2014. Horário 11h00min

Mateiros - TO, 14 de janeiro de 2014.

Yure Lopes Vanderley  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDE MATEIROS-TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Maranhão QI 25 LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000 Mateiros - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP001/2014 PROCEDIMENTO Nº 001/2014. Com abertura para o dia 29/01/2014, às 15h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mateiros no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: [licitacao@mateiros.to.gov.br](mailto:licitacao@mateiros.to.gov.br).

Mateiros - TO, 14 de janeiro de 2014.

Yure Lopes Vanderley  
Pregoeiro

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS - TO torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Maranhão QI 25 LT 01 - Centro, CEP: 77.593-000 Mateiros - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP001/2014 PROCEDIMENTO Nº 001/2014. Com abertura para o dia 29/01/2014, às 14h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mateiros no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3534-1008 ou pelo e-mail: [licitacao@mateiros.to.gov.br](mailto:licitacao@mateiros.to.gov.br).

Mateiros - TO, 14 de janeiro de 2014.

Yure Lopes Vanderley  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS****HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013**

O Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 006/2013, a fim de se realizar a contratação de 01 (um) Advogado para prestação de serviços de Assessoria Jurídica nos processos administrativos, promoção de defesas em processos judiciais, existentes 60 (sessenta) processos, serviços com carga horária de 6 horas diárias e no mínimo 4 dias por semana, no período de janeiro a dezembro de 2014, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO:

EDILSON DA COSTA BRITO - OAB/GO nº 25617, CPF nº 619.283.802-04, com endereço na Avenida das Palmeiras, nº 795, Centro, Palmeirópolis - TO

Palmeirópolis/TO, 06 dias do mês de Janeiro de 2014.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - 77365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: EDILSON DA COSTA BRITO, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 25617, CPF nº 619.283.802-04, com endereço na Avenida das Palmeiras, nº 795, Centro, Palmeirópolis - TO, denominado CONTRATADO, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Licitação Tomada de Preços nº 06/2013. OBJETO: contratação de 01 (um) Advogado para prestação de serviços de Assessoria Jurídica nos processos administrativos, promoção de defesas em processos judiciais, existentes 60 (sessenta) processos, serviços com carga horária de 6 horas diárias e no mínimo 4 dias por semana, no período de janeiro a dezembro de 2014, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE FINANÇAS: 03.05.04.091.043.2.012 e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 03.19.12.361.1208.1.008, Valor global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Palmeirópolis - TO, 07 de janeiro de 2014.

Nélio Oliveira Silva  
Presidente da CPL e Setor de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços e Tomada de Preço, conforme relação abaixo:

001/2014 Objeto: Pregão Presencial - Aquisição de veículo zero Quilômetro ano/modelo 2014 tipo pick up (camionete) motor diesel com cabine dupla, para gabinete da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO. 31/01/2014; hora: 09:00 hs;

002/2014 Objeto: Propaganda Volante - Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante no Município de Palmeirópolis - TO. 31/01/2014; hora: 10:00 hs;

001/2014 Objeto: Contabilidade - Tomada de Preços - Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e escrituração contábil no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com extensão para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Sociais e Educação. 31/01/2014; hora: 13:00 hs;

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações no Departamento Municipal de Compras de Palmeirópolis, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, conforme relação abaixo:

001/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS; Data: 27/01/2014; hora: 09:00 hs;

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações no Departamento Municipal de Compras de Palmeirópolis, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação.

Pregão Presencial nº 001/2014, realizada no dia 27 de Janeiro de 2014, a partir das 08:30 horas, para Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos a serviço desta Prefeitura, constantes no presente edital;

Pregão Presencial nº 002/2014, realizada no dia 27 de Janeiro de 2014, a partir das 09:30 horas, para Locação de uma Caminhonete, 0 km, 4x4, traçada, ano 2013/2013, 3.2, 4 portas, para o Gabinete do Prefeito, conforme os anexos do edital.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo Telefone (063) 8464-4720 ou ainda pelo e-mail: laydyanemiranda@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, 13 de Janeiro de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REG PREÇOS Nº. 001/2014 – Abertura dia 28/01/2014 às 09:hs30min, visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar e manutenção do Fundo Municipal de Educação. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as (12:30hs e às 18:30hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 13 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2014

Objeto: Locação de Ônibus  
Data abertura: 24/01/2014.  
Horário: 10:00hs  
Local: Prefeitura Pindorama-TO  
Modalidade: Pregão Presencial- Tipo Menor Preço Lote  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Pindorama-TO  
TEL: 63 3375-1396

Weslan R. Ribeiro  
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2014

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios merenda escolar.  
Data abertura: 24/01/2014.  
Horário: 13:00hs  
Local: Prefeitura Pindorama-TO  
Modalidade: Pregão Presencial- Tipo Menor Preço Item  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Pindorama-TO  
TEL: 63 3375-1396

Weslan R. Ribeiro  
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2014

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas, na sala do departamento de Licitações, situada à Rua Dep. Freire, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, menor preço por lote, para a locação de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos para todas as secretarias deste município. Maiores informações através do fone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro(a) das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00hs de Segunda a Sexta feira.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 07 de janeiro de 2014.

Enedy Bomfim F. de Almeida  
PREGOEIRO(A) OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013  
SRP Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público O RESULTADO DA LICITAÇÃO, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013, realizada as 08h15min, do dia 02 de janeiro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados:

Objeto: Locação e montagem de tendas, fechamento metálico, disciplinar, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, máquina de espuma, para realização de Festas Tradicionais e eventos da Administração Municipal.

Empresa Ganhadora: ELTON BARTOLOMEU SILVA-ME / CNPJ Nº 14.139.162/0001-10

Valor da Proposta Aceita: R\$ 1.118,500 (um milhão cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Rio da Conceição-TO, 02 de janeiro de 2014.



Herbert Rufo Barbosa  
Pregoeiro

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.  
SRP Nº 003/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação e montagem de tendas, fechamento metálico, disciplinar, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, máquina de espuma, para realização de Festas Tradicionais e eventos da Administração Municipal.

Tendo em vista o relatório de julgamento do Pregoeiro e parecer jurídico, RESOLVO HOMOLOGAR o resultado da presente licitação a empresa vencedora: ELTON BARTOLOMEU SILVA-ME / CNPJ Nº 14.139.162/0001-10, que venceu o certame modalidade Pregão Presencial nº 006/2013 SRP Nº 003/2013.

Rio da Conceição-TO, em 08 de janeiro de 2014.

ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2013

Processo: 2013.019

Pregão Presencial nº 006/2013.

SRP Nº 003/2013.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO – CNPJ Nº 33.262.536/0001-34.

Fornecedor Registrado: ELTON BARTOLOMEU SILVA-ME / CNPJ Nº 14.139.162/0001-10.

Objeto: Contratação de Empresa para Locação e montagem de tendas, fechamento metálico, disciplinar, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, palco, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, máquina de espuma, para realização de Festas Tradicionais e eventos da Administração Municipal.

## PREÇOS REGISTRADOS:

| LOTE 01          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
|------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 10   | DIÁRIAS | Locação de Som PA 24 com todos os periféricos.                                                                                                                                                                            | 3.750,00        | 37.500,00      |
| TOTAL DO LOTE 01 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 37.500,00  |
| LOTE 2           |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 20   | Diárias | Locação de Som PA 16 com todos os periféricos.                                                                                                                                                                            | 2.750,00        | 55.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 02 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 55.000,00  |
| LOTE 3           |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 30   | DIÁRIAS | Locação de Som PA 32 e iluminação sistema fly frontal.                                                                                                                                                                    | 4.500,00        | 135.000,00     |
| TOTAL DO LOTE 03 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 135.000,00 |
| LOTE 04          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 10   | DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 6X6 M Coberto e fechado com lona branca anti-chama, e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. OBS: todos com lâmpadas no mínimo de 100w. | 2.500,00        | 5.000,00       |
| TOTAL DO LOTE 04 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | 26.000,00      |
| LOTE 05          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 2000 | SRV     | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                          | 4,00            | 8.000,00       |
| 02               | 500  | SRV     | LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                             | 10,00           | 5.000,00       |
| TOTAL DO LOTE 05 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | 13.000,00      |
| LOTE 06          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 1000 | MT      | Locação de Fechamento metálico, sendo 2,00 m de altura, estrutura de ferro, placas de 2,00 m de largura                                                                                                                   | 25,00           | 25.000,00      |
| 02               | 1000 | MT      | Locação de disciplinador                                                                                                                                                                                                  | 25,00           | 25.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 06 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | 50.000,00      |
| LOTE 07          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 80   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 12x12 m                                                                                                                                                                                         | 700,00          | 56.000,00      |
| 02               | 100  | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 10x10 m                                                                                                                                                                                         | 550,00          | 55.000,00      |
| 03               | 70   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 08x08 m                                                                                                                                                                                         | 450,00          | 31.500,00      |
| 04               | 50   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 06x06 m                                                                                                                                                                                         | 400,00          | 20.000,00      |
| 05               | 40   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 05x05 m                                                                                                                                                                                         | 350,00          | 14.000,00      |
| 06               | 40   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 04x04 m                                                                                                                                                                                         | 300,00          | 12.000,00      |
| 07               | 40   | DIÁRIAS | Locação de tendas medindo 03x03 m                                                                                                                                                                                         | 275,00          | 11.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 07 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 199.500,00 |
| LOTE 08          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 30   | DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, a diesel de 250 kVA silencioso.                                                                                                                                                                 | 2.600,00        | 78.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 08 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | 78.000,00      |
| LOTE 09          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 175  | DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS.                                                                                                                                                                                  | 160,00          | 28.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 09 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | 28.000,00      |
| LOTE 10          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 30   | DIÁRIAS | Locação de palco tamanho 14x12 m                                                                                                                                                                                          | 4.750,00        | 142.500,00     |
| 02               | 30   | DIÁRIAS | Locação de palco tamanho 12x10 m                                                                                                                                                                                          | 4.000,00        | 120.000,00     |
| TOTAL DO LOTE 10 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 162.500,00 |
| LOTE 11          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 10   | DIÁRIAS | Locação de arquibancadas                                                                                                                                                                                                  | 2.500,00        | 25.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 11 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 25.000,00  |
| LOTE 12          |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 |                |
| ITEM             | QTD  | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                            | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL   |
| 01               | 50   | DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE CAMAROTE, todo em ferro galvanizado, medindo 4,00 MTS de frente X 4,40 MTS largura (no Mínimo)                                                                                                                 | 1.500,00        | 75.000,00      |
| TOTAL DO LOTE 12 |      |         |                                                                                                                                                                                                                           |                 | R\$ 75.000,00  |

| LOTE 13                    |     |         |                                                                                    |                 |              |
|----------------------------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| ITEM                       | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                     | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL |
| 01                         | 30  | DIÁRIAS | Locação de painel de Led, 4X4                                                      | 2.500,00        | 75.000,00    |
| TOTAL DO LOTE 13           |     |         |                                                                                    |                 | 75.000,00    |
| LOTE 14                    |     |         |                                                                                    |                 |              |
| ITEM                       | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                     | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL |
| 01                         | 10  | DIÁRIAS | Locação de balão inflável, com oxigênio medindo 3,00 m de diâmetro.                | 2.100,00        | 1.000,00     |
| TOTAL DO LOTE 14           |     |         |                                                                                    |                 | 21.000,00    |
| LOTE 15                    |     |         |                                                                                    |                 |              |
| ITEM                       | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                     | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL |
| 01                         | 10  | DIÁRIAS | Locação de canhão de luz seguidora, a partir de 4000 w de potencia cruzando o céu. | 2.200,00        | 22.000,00    |
| TOTAL DO LOTE 15           |     |         |                                                                                    |                 | 22.000,00    |
| LOTE 16                    |     |         |                                                                                    |                 |              |
| ITEM                       | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                     | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL |
| 01                         | 10  | DIÁRIAS | Locação de máquina de espuma                                                       | 2.600,00        | 26.000,00    |
| TOTAL DO LOTE 16           |     |         |                                                                                    |                 | 26.000,00    |
| LOTE 17                    |     |         |                                                                                    |                 |              |
| ITEM                       | QTD | UND     | ESPECIFICAÇÕES                                                                     | VALOR. UNITÁRIO | VALOR. TOTAL |
| 01                         | 05  | DIÁRIAS | Locação de estrutura de palco Geo Space, medindo 20m de boca por 16m de fundo.     | 18.000,00       | 90.000,00    |
| TOTAL DO LOTE 17           |     |         |                                                                                    |                 | 90.000,00    |
| TOTAL GERAL REGISTRADO R\$ |     |         |                                                                                    |                 | 1.118.500,00 |

Rio da Conceição-TO, 10 de janeiro de 2014.

Astrogildo de França Filho  
PrefeitoHerbert Rufo Barbosa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ROTA, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA A FROTA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 14:40 horas, tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS E SERVIÇOS DE TORNO, NA FROTA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 15:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ADM - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 16:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – ADM - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – ADM - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – ADM - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 16:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ADM - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 16:40 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA DAR SUPORTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ADM - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 17:10 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA E, CAMIONETE CARROCERIA ABERTA, PARA TRANSPORTE DO LIXO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA E DISTRITO DE DORILÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – ADM – dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 18:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 15 de Janeiro de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - FMAS - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - FMAS - dia 27 DE JANEIRO DE 2014 às 17:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Edital, Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 15 de Janeiro de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - FMS - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - FMS - dia 28 DE JANEIRO DE 2014 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 15 de Janeiro de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição  
Presidente da Comissão de Licitação

#### COMUNICADO

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia – TO, convida profissionais da área de Assistência Social, pessoa Física ou Jurídica interessada em prestar serviço para a Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2014, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de Janeiro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sandolândia, situada à Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418. ou na Secretara Municipal de Assistencia Social.

Sandolândia, 15 de Janeiro de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição  
Presidente da Comissão de Licitação

**COMUNICADO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia – TO, convida profissionais da área de Saúde, pessoa Física ou Jurídica interessada em prestar serviço para a Secretaria Municipal Saúde no ano de 2014, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem a partir do dia 27 de Janeiro de 2014, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sandolândia, situada à Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418. ou na Secretara Municipal de Saúde.

Sandolândia, 15 de Janeiro de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios:

Leilão - 001/2014 – Alienação, no estado de conservação em que se encontram de bens móveis inservíveis à administração em razão do alto custo de manutenção e reforma a eles necessários, invertendo a normal relação do custo benefício; Data: 04/02/2014; hora: 10:00 h.

Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63-3396.11.44

Érika Sales  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização do seguinte Processo Licitatório:

Pregão Presencial - 007/2014 – Aquisição de veículo tipo pick-up, nos termos do anexo I, 01 Moto 150 cc tipo Cros e 01 veículo tipo Ambulância, para compor a frota municipal; Data: 24/01/2014; hora: 14:00 h;

Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63-3396.11.44

Érika Sales  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014**

O Município de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar no dia 29 DO MÊS DE JANEIRO DE 2014 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GESTOR, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3654 1473.

Taguatinga - TO, 14 de Janeiro 2014.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.  
CONTRATADA: Proinfo - Informática e Tecnologia.  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/14 (Portaria nº 001/2014).  
OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Manutenção, Treinamento de Pessoal e Suporte Técnico do Portal de Internet da Câmara Municipal de Talismã - TO.  
VIGÊNCIA: 09/01/14 a 31/12/14  
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de TUPIRAMA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 01/2014, do tipo menor Preço Global, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 27/01/2014 as 09h30min, para a contratação de 01 médico, clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama e o Programa da Saúde da Família - PSF no exercício de 2014. Edital e maiores informações se encontram a disposição no seguinte endereço: Rua Abraão Aguiar – s/nº, CENTRO – TUPIRAMA/TO - Horário entre 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00. Mais informações através do fone 63 3497 1151.

Tupirama (TO), 10 de janeiro de 2014.

Túlio D. M. Belarmino  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Eleitoral da AFA-TO (Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário da entidade, convoca todos os filiados em dia com suas obrigações junto a AFA-TO, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; que terá mandato de 2014 a 2016, a realizar-se no auditório da ADAPEC, na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, lote 44, CEP:77020-004, Palmas-TO, no dia 22 de janeiro de 2014, com início às 14 horas e término as 18 horas.

  
José Antonio Santos Andrade  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento BIG GÁS Materiais para Construção, inscrito no CNPJ: 02.232.169/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Revenda e Depósito de Gás - GLP, localizado na Rua Dom Pedro I, Nº 1620, Centro, em Augustinópolis-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**PORTARIA COREN-TO Nº 007/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, o contido no art. 51 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO que no Regional dispõe um número reduzido de servidores capazes de assumir tal encargo em razão de suas ocupações naturais;

Resolve:

Art.1º Ficam designados os servidores NELIAN AMÉRICO NUNES, JOSÉ EMERSON APARECIDO DA SILVA e DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO para, sob a presidência da primeira ou, em eventuais impedimentos desta, sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Regional para o exercício de 2014, tendo como suplente os servidores e MARCELINA RAMOS ALVES e RODRIGO BARBOSA RODRIGUES.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 080/2013, de 05 de setembro de 2013.

ENFª MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS  
COREN-TO 37.721 - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PAD-COREN-TO Nº: 051/2013  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.  
CONTRATADO: BR MASTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de Informática, conforme Contrato nº 016/2013.  
VALOR DO CONTRATO: 7.235,75 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013  
SIGNATÁRIOS: COREN-TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, BR MASTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – Contratada.

Palmas – TO, 23 de dezembro de 2013.

**SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINFAC GO/TO**  
AV. GOIÁS, N. 623, ED. MAGALHÃES PINTO, SALA 1801/1803 – CENTRO GOIÂNIA – GO – CEP: 74.015-906 – TEL: (62) 3229-2161 – (62) 32292319  
[www.sinfacgoto.com.br](http://www.sinfacgoto.com.br)

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 605 da Consolidação das Leis de Trabalho, comunicamos às empresas de Fomento Mercantil dos Estados de Goiás e Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical Mtb: 000.002.191.97455-9; CNPJ: 37.880.069/0001-67, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de Janeiro de 2014.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sito à Av. Goiás n.º 623, Edifício Magalhães Pinto, 18º andar, Sala 1801/1803, Centro, Goiânia – GO, Tel: (62) 3229-2161 ou (62) 3229 2319.

Goiânia, 08 de janeiro de 2014.

Orlando de Souza Santos  
Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins – SISEPE/TO, por meio do Presidente da Comissão de Licitação de Obas e Serviços – CLOS, designado pela Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2013, torna público a ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, objeto do Processo Administrativo nº 015/2013, destinado à contratação empresa de construção civil, para construção da 1ª etapa da sede do clube social do SISEPE/TO, conforme consta dos autos processuais.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Jackson Brasil Rebelo  
Presidente

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2014.**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE-TO, com CNPJ nº 26.752.436/0001-20, Registro no Ministério do Trabalho nº 46010.00196/92-12, código sindical nº 000.000.88955-5. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos estaduais e municipais no Estado do Tocantins, efetivos, comissionado, contratados temporariamente e celetistas, da administração direta e indireta, na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA ao Governo do Estado do Tocantins, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais no Estado do Tocantins, nas pessoas e a quem compete, que deverão descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2014, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos, estatutários, contratados temporariamente e celetistas ocupantes de cargos efetivos, contratos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 04/2013, de 25 de novembro de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. Página 62 Seção I de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE, de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U, de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36, de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U, de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2014, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração total percebida no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Palmas - TO, 09 de Janeiro de 2014.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SOARES E SERTÃO LTDA., CNPJ: 05.704.466/0001-91, com sede à Avenida Cônego João Lima, nº 214, Entroncamento, no Município de Araguaína-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Captação e distribuição de água potável das novas instalações do Reservatório R2, situado na Rua Jataí, Quadra 50, Lote 01, Setor Itapuã. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPEDITO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 114.624.341-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de argila, na localidade denominada Chácara Canto do Sossego, município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPEDITO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 114.624.341-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de argila, na localidade denominada Chácara Canto do Sossego, município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPEDITO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 114.624.341-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS - LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de extração de argila, na localidade denominada Chácara Canto do Sossego, município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Leobas e Antunes Ltda, CNPJ 17.054.158/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, e de Instalação, para atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista de Combustível, sito na Av E, s/n, Lotes 1, 2 e 3, Qd 242, zona urbana do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIRG

A Fundação UNIRG, torna público que se encontram aberta as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 015/2013, que tem por objeto aquisição de material elétrico, material básico, ferramentas e refrigeração para instalação de ar condicionado a ser realizado no dia 24/01/2014, às 9 h (horário local).

Pregão Presencial nº 017/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Administração e gerenciamento de frota de veículos, a ser realizado no dia 25/01/2014, às 15 h (horário local).

Pregão Presencial nº 004/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, e derivados, através de cartão (eletrônicos, magnéticos ou tecnologia adequada), a ser realizado no dia 26/01/2014, às 9h (horário local).

A sessão para processamento dos Pregões ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal <http://unirg.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais/>, ser solicitada através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi-TO, 13 de janeiro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho  
Pregoeira

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jânio Soares Lima, CPF: 450.365.861-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração (extração de argila) com endereço na Chácara São Francisco, 315, Zona Rural, Mun. de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joaquim da Cunha de Sá e Castro, CPF: 049.850.636-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Suzanira, Município de Sucupira-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Tabelionato Bertoldo Martins**  
Cartório do 1º Ofício

**Paulino Bertoldo Martins**  
Serventuário Vitalício

**Hélio Milhomem Martins**  
Tabelião Substituto

**Cidade de Guaraí**  
Rua Otio, esquina com a Av. Goiás, 1928 – Centro  
CEP: 77.700-000 – Fone: (63) 3464-1195 – Fax: (63) 3464-5196

**Maria Dorilene A. G. Milhomem**

**Villyane Milhomem R. Nunes**  
Escriventes

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

**PAULINO BERTOLDO MARTINS**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato Primeiro de Notas, Termo e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz público para conhecimento dos interessados que foram apresentados em Cartório para depósito e registro na forma da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os documentos referentes ao projeto de **DESMEMBRAMENTO SETOR SÃO LUIZ 2ª ETAPA**, que tem como proprietário: **ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 345, Setor Universitário, nesta cidade de Guaraí-TO, inscrita no CNPJ nº 65.171.860/0007-29, com **área total de 12.265,6000 m²** (doze mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros), a saber: Teve início no marco de nº M1 de Coordenadas UTM E-775202 e N-9019945, cravado no canto de divisa da área com a Chácara São Luiz; segue em linha reta com AZ. 174°5'38" e distância de 32,00 m, até alcançar o marco de nº M2 de coordenadas UTM E-775206 e N-9019947, cravado no canto da cerca de divisa da área com a Chácara São Luis, segue em linha reta com AZ. 99°56'15" e distância de 377,30 m, até alcançar o marco de nº M3 de Coordenadas UTM E-775575 e N-9019879, cravado no pé da cerca de divisa da área com a Rua Marajó do Loteamento Setor São Luis; segue em linha reta com AZ. 21°2'15" e distância de 32,50 m, até alcançar o marco de nº M4, de Coordenadas UTM E-775587 e N-9019908, cravado no canto de divisa da área com terras do Setor São Luis, segue em linha reta com AZ. 280°2'31" e distância de 389,31 m, até alcançar o marco de nº M1, ponto inicial deste perímetro. Que a presente área destina-se a implantação de um conjunto habitacional de responsabilidade da Associação Habitat para Humanidade em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaraí - Estado do Tocantins. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido por Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no Livro 07 de notas, às fls. 073/074, em 15/08/2003, devidamente registradas sob o nº **R-2-M-6.792** - Em 25 de agosto de 2003. O projeto e o plano de desmembramento foram aprovados em 15 de agosto de 2013, conforme Decreto nº 217/2013, de 15 de agosto de 2013, expedido e publicado no mesmo dia, com registro no livro nº 031, às fls. 099/101, pela Prefeitura Municipal desta cidade, constituindo o **DESMEMBRAMENTO SETOR SÃO LUIZ 2ª ETAPA** da seguinte forma: Quadras: 03 (três), Lotes: 30 (trinta), Áreas Institucionais: 04 (quatro). Conforme se poderá verificar das plantas anexas ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, durante o prazo legal para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância e/ou falta de conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa, por três vezes, ou seja, três dias consecutivos, e afixado no lugar público de costume nesta Serventia, com um croquis do imóvel, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (04/11/2013). Eu Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem - Escrevente, que o escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.